



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — Nº 30

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1962

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS

Do Secretário-Geral:

Nº 647, de 31-5-61 — Processo número 8.582-61 — Exonera, por ter sido nomeado para outro cargo, Clóvis Pena Teixeira — ocupante do cargo da classe "M" da carreira de Estatístico, do Quadro II — do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Território Federal do Amapá, padrão CC-7, do mesmo Quadro. (SP/SCP-20).

Nº 648, de 31-5-61 — Processo número 8.592-61 — Exonera, por ter sido nomeado para outro cargo, Francisco Cronje da Silveira — ocupante do cargo da classe "K" da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II — do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Pará, padrão CC-7, do mesmo Quadro. (SP/SCP-20).

Nº 562, de 2-5-61 — Processo número 6.788-61 — Exonera Alvaro de Lima Maldonado do cargo da classe "I" da carreira de Estatístico, do Quadro II, da lotação da Inspetoria Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro, que exerce interinamente. (SP/SCP-20).

Nº 672, de 19-6-61 — Processo número 9.442-61 — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 30 de maio de 1961, a Stênio Ferro de Moraes Rego do cargo da classe "D" da carreira de Datilógrafo, do Quadro I, que exercia interinamente. (SP/SCP-20).

Nº 675, de 20-6-61 — Processo número 9.480-61 — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 15-4-1961, a Estanislau Novicki do cargo da classe "E" da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, da lotação da Inspetoria Regional de Estatística no Estado do Paraná. (SP/SCP-20).

Nº 679, de 21-6-1961 — Processo número 9.850-61 — Dispensa, ex officio, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Grimaldo Vaz Martins — ocupante do cargo da classe "G" da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspetoria Regional de Estatística no Es-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tado de Mato Grosso, do mesmo Quadro. (SP/SCP-20).

Nº 680, de 21-6-1961 — Processo número 9.850-61 — Designa Agostinho Leite Botelho — ocupante do cargo da classe "D" da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II — para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Grimaldo Vaz Martins. (SP/SCP-20).

Nº 681, de 21-6-1961 — Processo número 9.370-61 — Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 20-5-61, Santiago Artur Babot Miranda — ocupante do cargo da classe "F" da carreira de Escrivão, do Quadro II — da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo FG-4, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro. (SP/SCP-20).

Nº 682, de 21-6-1961 — Processo número 9.373-61 — Designa Geraldo Idiart — ocupante do cargo da classe "I" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo FG-4, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, em vaga decorrente da dispensa de Santiago Artur Babot Miranda. (SP/SCP-20).

Nº 684, de 21-6-1961 — Processo número 11.365-59 — Torna sem efeito de acordo com o artigo 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 513, de 28 de julho de 1959, que nomeou Graciema Mendes para exercer o cargo da classe "D" da carreira de Datilógrafo, do Quadro II. (SP/SCP-20).

Nº 687, de 21-6-1961 — Processo número 17.372-1960 — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 781, de 30 de novembro de 1960, que nomeou Alberto Alencar Carvalho para exercer o cargo da classe "E" da carreira de Escrivão, do Quadro II. (SP/SCP-20).

Nº 688, de 21-6-1961 — Processo número 17.367-1960 — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 798, de 30 de novembro de 1960, que nomeou Giovanino Savastino para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Estatístico, do Quadro II. (SP/SCP-20).

Nº 695 — de 14 de junho de 1961 — Processo 7.119-61 — Aposenta — João Dantas Monteiro, no cargo da classe J da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, na forma do artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. (SP/SCP. 20).

Nº 696 — de 14 de junho de 1961 — Processo nº 8.990-61 — Desina, de acordo com o artigo 100, item IV, do Regulamento da Secretaria-Geral, combinado com o artigo 73, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 — Alberto Passos Guimarães — Chefe do Serviço de Iquiritos, para substituir o Diretor da Diretoria de Levantamentos Estatísticos em suas faltas e impedimentos eventuais. (SP/SCP. nº 20).

Nº 699 — de 14 de junho de 1961 — Processo nº 3.377-61 — Designa, de acordo com o artigo 219 da Lei número 1.711, de 28-10-52 — Alsinoro Machado — Auxiliar-Técnico Jurídico, padrão O — Cesar Augusto Wiechers de Mesquita e Clara Eugênia Borges de Costa — Oficiais Administrativos, classe L e J, respectivamente, todos do Quadro I deste Conselho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar a responsabilidade do Adjunto-Técnico, padrão K, dos mesmos Quadro e Conselho — Manoel Ferreira Jorge, acusado de abandono de cargo. (SP/SCP. 20).

Do Inspetor Regional no Estado de Sergipe:

Nº 48 — de 6 de junho de 1961 — Processo nº 10.247-61 — Exonera, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — José Luiz de Brito, do cargo da classe D da carreira de Estatístico, diga Agente de Estatística, do Quadro II, que exercia interinamente, a partir de 6 de junho de 1961. (SP-SCP. 20).

DESPACHOS

Do Diretor de Administração:

Processos:

Nº 327-56 — Pedro dos Santos Capelão — Agente de Estatística, classe J, do Quadro II, requerendo gratificação adicional na base de 25%. — Concedida a partir de 6 de outubro de 1960. (SP.SCP. 20).

Nº 3.930-56 — Abdias Batista e Silva — Agente de Estatística, classe E, do Quadro II, requerendo gratificação adicional na base de 25%. — Conce-

dida a partir de 22 de abril de 1959. (SP-SCP. 20).

Nº 15.855-60 — Belta Argo Coriolano — Oficial-Administrativo, classe L, do Quadro I — solicitando gratificação adicional na base de 15%. — Concedida a partir de 16-1-1961. — (SP-SPI. 20).

Nº 15.580-60 — Carmem de Amorim Imbroisi — Estatístico, classe L, do Quadro I, solicitando gratificação adicional na base de 15%. — Concedida a partir de 26 de fevereiro de 1961. (SP-SPI. 20).

Nº 19.124-60 — Luiz Pereira Façanha — Estatístico-Auxiliar, classe G, do Quadro II, requerendo gratificação adicional na base de 15%. — Concedida a partir de 9 de julho de 1958. — (SP-SPI. 20).

Nº 3.099-61 — Casimiro Vieira Pinto — Oficial Administrativo, classe N, do Quadro I, solicitando gratificação adicional na base de 15%. — Concedida a partir de 24 de fevereiro de 1961. — (SP-SPI. 20).

Nº 4.196-61 — Altamiro de Miranda — Técnico-Operador, classe M, do Quadro I, solicitando gratificação adicional na base de 15%. — Concedida a partir de 24 de fevereiro de 1961.

Nº 5.669-61 — Elias Zarur — Oficial Administrativo, classe M, do Quadro I, solicitando gratificação adicional na base de 15%. — Concedida a partir de 26 de março de 1961. — (SP-SPI. nº 20).

Nº 7.209-61 — Mário de Oliveira Pacheco — Estatístico, classe I, do Quadro I, solicitando gratificação adicional na base de 15%. — Concedida a partir de 26-12-60. — (SP-SPI. 20).

APOSTILAS

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Nas portarias dos servidores abaixo relacionados foi lançada, em 16 de maio de 1961, apostila do seguinte teor:

"Em cumprimento ao mandado de segurança concedido em 28 de junho de 1957, por sentença do M.M. Senhor Juiz do Direito Substituto em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública do então Distrito Federal, o servidor a quem se refere a presentes portaria é considerado equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi, do artigo 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, não obstante o disposto no parágrafo 1º do artigo 19 do Decreto nº 44.766, de 30 de outubro de 1958. — Nísio da Silva Pinto. — Chefe do S.P."

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressolvidas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

A T O

N O M E

Portaria
número

Data

Autoridade

Isaura Adelino Monteiro	503	1-3-1956	Secretário-Geral
Marla Alice da Cunha Martins Secco	632	9-4-1956	Secretário-Geral
Célia Rodrigues Alvarez	503	1-3-1956	Secretário-Geral
Hilda Burrowes Santos	502	1-3-1956	Secretário-Geral
Waldemar Barbosa de Oliveira	502	1-3-1956	Secretário-Geral
Carlos Campos de Carvalho	490	1-3-1956	Secretário-Geral
Maria Dulce Villar Cavalcanti	495	1-3-1956	Secretário-Geral
Maria Thereza Branco Grieco	511	1-3-1956	Secretário-Geral
Anna Kanffman	510	1-3-1956	Secretário-Geral
Margarida Figueiredo e Mello	508	1-3-1956	Secretário-Geral
Rubens Rodrigues Raposo	514	1-3-1956	Secretário-Geral
Severino João dos Santos	513	1-3-1956	Secretário-Geral
Flávio Amaral	516	1-3-1956	Secretário-Geral
Milton da Silva Santos	513	1-3-1956	Secretário-Geral

PORTARIAS

Do Secretário-Geral:

Nº 642 — de 31 de maio de 1961 — Processo 7.974-61 — Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 24-4-61 — Itamar de Abreu Vasconcelos — ocupante do cargo da classe K da carreira de Estatístico, do Quadro II, da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo FG-4, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Pernambuco, do mesmo Quadro.

Nº 643 — de 31-5-61 — Processo número 7.598-61 — Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52 — Evaristo Santiago Pereira — ocupante do car-

go da classe N da carreira de Contador, do Quadro I, da função gratificada de Chefe da Seção (Seção de Orçamento e Controle), símbolo FG-3, do mesmo Quadro.

Nº 675 — de 7-6-61 — Processo número 8.215-61 — Designa, de acordo com o artigo 100, item IV, do Regulamento da Secretaria-Geral, combinado com o artigo 73, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 — José Luiz da Silva Coelho — ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, para substituir o titular da Turma do Anuário Estatístico, símbolo FG-4, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 676 — de 7-6-61 — Processo número 8.215-61 — Designa, de acordo com o artigo 100, item IV, do Regulamento da Secretaria-Geral, combina-

do com o artigo 73, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 — Simão José Gabriel — Chefe da Turma do

Anuário Estatístico, para substituir o Chefe da Seção de Sistematização em suas faltas e impedimentos eventuais.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Retificação

No Boletim nº 325, o qual foi publicado no Diário Oficial de 10 de janeiro de 1962:

Serviço de Transporte de Carvão no Rio Grande do Sul.

Transporte efetuado no período de julho a setembro de 1961. (a que se refere o item 807 da Resolução 2.155/61) onde se lê:

(3) Correção da despesa com salário de pessoal, majorados em face do novo nível de salário mínimo (40%) foi admitida como sendo de 30% a participação, na estrutura de custo do serviço, despesa salarial.

Lê-se:

(3) Correção da despesa com salário de pessoal, majorados em face do novo nível de salário mínimo (40%) foi admitida como sendo de 80% a participação, na estrutura de custo do serviço, de despesa salarial.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 43.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 50.830-61.

Nº 1.511 — Dispensar o Assistente de Administração, Nível 14-A, Laurizete de Sá, da função gratificada de Chefe da Seção de Transporte (S. Tr. D-1), símbolo FG-4, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.512 — Designar o Oficial de Administração interino, Nível 12-A, Ricardo Selva, para exercer a função de Chefe da Seção de Transporte (S. Tr. D-1) símbolo FG-4, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do processo nº 55.385-61.

Nº 1.515 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, para exercer a função de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S. T. D.), símbolo FG-1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 55.214-61.

Nº 1.516 — Designar a Escriturária Nível 10-B, Maria Lúcia Boa Vista, para exercer a função de Encarregada de Turma da Administração (T. A.), símbolo FG-6, da Divisão de Conservação e Pavimentação (D. C. P.).

Tendo em vista o constante do Processo nº 55.186-61.

Nº 1.517 — Designar o Engenheiro interino, Nível 17-A, Benedito Mutran, para exercer a função de Substituto do Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. nº 79 de 13-6-60 PR — 18.492-60 — D. O. de 15-6-60 e o constante do processo nº 55.185-61.

Nº 1.518 — Designar o Engenheiro interino, Nível 17-A, Gonçalo Estevão de Figueiredo, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência (R.11-3), símbolo FG-2, do 11º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8-5-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 49.128-60.

Nº 1.519 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Fábio Young, o Oficial de Administração, Nível 14-B, José Damasceno e o Escriturário, Nível 10, Antônio Corrêa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar faltas de materiais verificadas no DR-7-6.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.520 — Remover "ex officio", do 6º Distrito Rodoviário Federal para

a Administração Central, o Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 11-B, Carlos da Rocha Soares, II — Lotar o referido servidor na Divisão de Conservação e Pavimentação (D. C. P.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 44.305-61,

Nº 1.513 — Dispensar o Auxiliar de Administração Contratado, Júlio Ferreira Pinto da função de Encarregado do Laboratório do Escritório de Fiscalização (EF-9), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB), devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-7-61.

Nº 1.514 — Designar o Laboratorista-Contratado, Ion Cordeiro Gouveia, para exercer a função de Encarregado do Laboratório do Escritório de Fiscalização (EF-9), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C. E. O. R. B.), devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-7-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.521 — Colocar à disposição da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, o Técnico-Auxiliar de Mecanização, Nível 11-B, Carlos da Rocha Soares, com lotação na Divisão de Conservação e Pavimentação (D. C. P.).

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 54.732-61,

Nº 1.522 — Designar o Advogado Contratado, Cláudio Martins da Costa, para exercer a função de Advogado do 2º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, (C. E. O. R. B.), devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-8-61.

Tendo em vista o constante do Processo nº 54.724-61,

Nº 1.523 — Designar o Auxiliar de Administração — contratado, Júlio Ferreira Pinto, para exercer a função de Encarregado do Laboratório do Escritório de Fiscalização (EF-10), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C. E. O. R. B.), devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

Tendo em vista o constante no Processo nº 54.728-61,

Nº 1.525 — Dispensar o Engenheiro interino, Nível 17-A, Ayezo Campos, da função de Assistente do 2º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C. E. O. R. B.), devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

Nº 1.526 — Dispensar o Engenheiro interino, nível 17-A, Ayezo Campos, da função de Substituto do Chefe do 2º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C. E. O. R. B.), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias, devendo o constante na presen-

te Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

Nº 1.527 — Designar o Engenheiro, interino, nível 17-A, Ayezo Campos, para exercer a função de Chefe do 2º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, (C. E. O. R. B.), devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 35.880-56.

Nº 1.524 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, Laertes de Castro, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal Distrital (S.A.D.-4), do 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-3-57.

PORTARIAS DE 25 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.528 — Conceder ao Motorista, nível 12-C Waldemar Costa, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a título de Representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o Art. 7º do Decreto nº 43.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.529 — Dispensar o Engenheiro, nível 17-A David Fridman, da função gratificada de Chefe da Seção de Orientação (S.C.O.A.-1), símbolo FG-2, da Divisão de Construção (D.Ct.), devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o Art. 2º do Decreto nº 44.745, de 25-10-58, conforme autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos técnicos diretamente interessados nas Obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias, resolve:

Tendo em vista o constante no processo nº 45.540-61.

Nº 1.530 — Conceder ao Engenheiro, nível 18-B Edgar Coelho dos Reis, a gratificação especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), no período de 25-12-58 a 14-9-60 e a gratificação no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), no período de 15 de setembro de 1960 a 31-12-60.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 47.334-61.

Nº 1.531 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Fábio Young, o Oficial de Administração, nível 12-A Egidio José de Souza e o Escriturário, nível 10-B Jorge Mirás, para

substituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar causas e responsabilidades no incidente ocorrido no recinto da Oficina Central, entre os servidores Manoel Rodrigues do Bonfim, Alvaro da Paz e Idorátides Batista Pereira no dia 25 de julho de 1961.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 5.667 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 26.057-60-SC, designar os servidores:

José Pitta Filho, Miguel Tolpiakow e Antônio Manne para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que receberá e examinará as propostas que, às 15 horas do dia 8 de junho do corrente ano, serão apresentadas na Seção de Compras, sito na Avenida Rodrigues Alves, esquina de Santo Cristo, para julgamento da Concorrência a que se refere o Edital de Concorrência Pública nº 376, para fornecimento de 400 (quatrocentos) metros de cabos para energia tipo THV, para 750 V.

Nº 5.668 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.309-60-SC, designar os servidores:

José Pitta Filho, Roberto Pitta e Miguel Tolpiakow para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que receberá e examinará as propostas que, às 15 horas do dia 9 de junho do corrente ano, serão apresentadas na Seção de Compras, sito na Avenida Rodrigues Alves, esquina de Santo Cristo, para fornecimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) peças de tubo de aço carbono, conforme Edital de Concorrência Pública nº 371, publicado na Seção I do Diário Oficial do Estado da Guanabara, do dia 17 de maio de 1961, página número 12.033.

Nº 5.669 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.509-60-SC, designar os servidores:

Daniel Martinho da Rocha, José Pitta Filho e Miguel Tolpiakow para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que receberá e examinará as propostas que, às 15 horas do dia 8 de junho próximo, serão apresentadas no Departamento de Engenharia, sito na Av. Rodrigues Alves nº 20, 2º pavimento, para construção de um castelo d'água e reservatório subterrâneo no Pátio 8/Frigorífico — 3ª Inspeção — Cais do Porto, conforme Edital de Concorrência Pública nº 375, publicado na Seção I do Diário Oficial do Estado da Guanabara, do dia 20 de maio de 1961, página 12.249.

Nº 5.671 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.103-61-SC, designar os servidores:

Arnaldo Soares, Benito Bruno, David de Souza e Silva e Ubirajara Gomes Monteiro para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho que, ficará encarregado de orientar e coordenar os estudos das Firmas I.B.M., Remington Rand e Bull, a serem convidadas a apresentar propostas referentes aos equipamentos necessários para a Reforma da Seção de Mecanização.

Nº 5.672 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 8.778-61-SC, remover o servidor Djelma Vasconcelos de Oliveira, Coldeiro classe I, matrícula nº 5.431, do Parque de Engenharia e Carvão (D.E.C.), para a Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica (D.E.M.E.)

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 5.673 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.778-61-SC, designar os servidores:

Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe L, matrícula nº 614; Francisco J. de Miranda Pinto — Conferente classe K, matrícula nº 1.406; e Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, matrícula nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade do servidor João Batista de Menezes, Feitor classe K, matrícula nº 2.135, implicado na retirada do Armazém 4, de um saco contendo peças de rádio, conforme comunicação do Sr. Chefe da Divisão de Polícia Portuária.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 5.674 — Designar para substituir Othon Lopes Barbosa, na presidência da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 5.523, de 10 de maio de 1961, o servidor Orlando Moreira da Fonseca, e em consequência, substituindo-o como vogal Carlos de Oliveira Pinto, Guarda classe H, matrícula nº 3.915, enquanto durar o impedimento do referido servidor.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 5.676 — Remover do Gabinete da Superintendência para o Departamento de Administração (D.A.), o servidor José Muñiz Pifeiro, Assistente Técnico Padrão M, matrícula nº 1.327.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 5.677 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 10.352-61-SC designar os servidores:

Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula número 1.104 — Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe "L", matrícula nº 614, e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J" matrícula nº 1.595 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a ocorrência havida no Armazém nº 6, referente a retirada, indevida, de 20 (vinte) filmes marca "Agfa" (Isochrom) e 10 (dez) peças de automóvel, do referido armazém.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 5.678 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.854-61-SC, designar os servidores:

Daniel Martinho da Rocha — Jorge Spilberg — Miguel Tolpiakow, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que receberá e examinará as propostas que, às 15 horas do dia 13 de junho p. futuro, serão apresentadas no Departamento de Engenharia, sito na Av. Rodrigues Alves nº 20, 2º andar para fornecimento de 2.000 (dois mil) dormentes de linha de guindaste, com bitola de 5,40 x 0,24 x 0,17 metros, de madeira de primeira classe, conforme Edital de Concorrência Pública nº 392, publicado

no Diário Oficial do Estado da Guanabara do dia 25 de maio último, Seção I.

Nº 5.679 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 23.399-60-SC, designar os servidores:

Antonio Manne — Hoover Moysés Castelo Branco — Wanderley Fernandes para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que receberá e examinará as propostas que, às 15 horas do dia 12 de junho próximo futuro, serão apresentadas na Seção de Compras, sito na Avenida Rodrigues Alves esquina de Santo Cristo, para alienação de aproximadamente 28.500 (vinte e oito mil e quinhentos) quilos de sucata de cabos de aço usados, conforme Edital de Concorrência Pública nº 391 publicado na Seção I do Diário Oficial do Estado da Guanabara, do dia 23 de maio de 1961.

Nº 5.680 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.095-61-SC, designar os servidores:

Daniel Martinho da Rocha — Jose Pitta Filho — Helena Mayerhofer para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que receberá e examinará as propostas que, às 15 horas do dia 12 de junho p. futuro, serão apresentadas no Departamento de Engenharia, sito na Avenida Rodrigues Alves, nº 20, 2º andar, para construção de prédio para Escritório da 4ª Inspeção, no pátio do Armazém 18, Cais da Gamboa, conforme Edital de Concorrência Pública nº 370, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara do dia 22 de maio de 1961, Seção I. — Mario Brandi Pereira, Pelo Superintendente.

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 5.681 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.986-61-SC, designar os servidores:

Paulo Guimarães dos Santos — Murilo do Vale Moreira — Gastão Alfredo de Almeida Filho para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar os problemas referentes ao Abastecimento deste Estado, em Encontros Regionais de Abastecimento, promovido pela Comissão Federal de Abastecimento e Preços (Cofap), a ter início no dia 24 de julho de 1961, na Cidade do Rio de Janeiro.

Nº 5.682 — Tendo em vista o que consta do Proc. nº 15.578-60-SC, Inquérito Administrativo 202-60, responsabilizar administrativamente, na forma prevista no Art. 199, combinado com o Art. 194, item VI, e Artigo 197, § 1º e 2º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, os servidores:

José Galdino de Mattos — Feitor classe "K", matrícula nº 2.412 — José Francisco da Silva — Feitor classe "K", matrícula nº 2.594, e André José Ferreira — Feitor classe "K", matrícula nº 5.496 pela importância de Cr\$ 4.431,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), referentes a indenização à Rede Ferroviária Federal — Estrada de Ferro Leopoldina — devendo cada um dos citados, reembolsar esta A.P.R.J. em Cr\$ 1.477,20 (um mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos), importância esta a ser descontada de seus vencimentos de uma só vez.

Nº 5.683 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.901-61-SC, designar o servidor Gilvan Pontual Rangel Moreira, Conferente classe "K", matrícula nº 1.174, para substituir o Fiel do Armazém de Bagagem, nos seus impedimentos ocasionais.

Nº 5.684 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.420-61-SC, remover o servidor Nelson Villela, Oficial Administrativo classe "H", matrícula nº 7.278, da Divisão do Material (D.E.), para a Seção de Exação (D.A.).

Nº 5.685 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.413-61-SC, designar os servidores:

Gustavo Luiz da Silva, Assistente Técnico Padrão "M", matrícula número 6.839 — Crousel Pereira de Almeida, Assistente Técnico Padrão "M", matrícula nº 7.831 — e Hostílio Lopes Jund, Conferente classe "J", matrícula nº 5.465 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade do servidor Hélio da Rocha Antunes Trabalhador Portuário classe "G", matrícula nº 8.249, como incurso no art. 207 parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 5.686 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.523-61-SC, Inquérito Administrativo nº 139-60, suspender por 90 (noventa) dias e a partir de 16 de junho próximo futuro, o servidor Cícero Ferreira dos Santos, Guindasteiro classe "J", matrícula nº 3.732, como incurso no art. 194, item VI, combinado com o art. 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.687 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 27.677-60-SC, Inquérito Administrativo nº 128-60, suspender por 10 (dez) dias e a partir de 16 de junho próximo futuro, o servidor Hélio Torres, Trabalhador Portuário classe "G", matrícula número 6.356, como incurso no artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando, entretanto passível de demissão em caso de reincidência.

Nº 5.688 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.098-61-SC, designar o servidor Patrocínio Dias Guimarães, Conferente classe "K", matrícula nº 1.229, para substituir o Fiel do Armazém de Carga Aérea do C. Leão, em seus impedimentos legais.

Nº 5.690 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.087-61-SC, designar os servidores:

Herbert Guimarães Canabarro Reichardt — Jorge Spilberg — Wanderley Fernandes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que receberá e examinará as propostas que, às 15 horas do dia 16 de junho próximo futuro, serão apresentadas na Seção de Compras, sito na Avenida Rodrigues Alves, esquina de Santo Cristo, para alienação de, no mínimo, 200 (duzentas) toneladas de sucata de trilho e acessórios, tais como: placas de apoio, talas de junção, parafusos, pregos de linha, tirafundos, cozinhas, etc., conforme Edital de Concorrência Pública nº 383, publicado na Seção I do "Diário Oficial" do Estado da Guanabara do dia 24 de maio de 1961.

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo número 12.480-61-SC, resolve:

Nº 5.691 — Suspender por 7 (sete) dias e a partir de 16 de junho próximo futuro, o servidor José Soares dos Santos, Trabalhador Portuário classe "H", matrícula nº 6.644. — Mario Brandi Pereira, Superintendente.

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo número 9.369-61-SC, resolve:

Nº 5.694 — Revogar a Portaria número 1.523, de 18 de julho de 1959, que designou o servidor Itamar Wandell Peçanha, Oficial Administrativo classe "I", matrícula nº 6.063, para, sem prejuízo de suas funções na Seção de Exação (D.A.), acompanhar as diligências propostas pela Delegação de Controle, em virtude de o servidor nada ter apresentado, desde aquela data, que auxiliasse ou esclarecesse as exigências regulamentares desse órgão.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 5.418-61-SC, Inquérito Administrativo nº 30-61.

Nº 5.695 — Designar — os servidores Dr. Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe M, matrícula nº 79.

Sr. Ruy de Araújo Pereira — Oficial Administrativo classe H, matrícula nº 7.822, e

Sr. José Corrêa da Silva — Oficial Administrativo classe H, matrícula número 7.282 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração das irregularidades nos lançamentos de licença para tratamento de saúde.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.938-60-SC, Inquérito Administrativo nº 18-61, resolve:

Nº 5.696 — Designar os servidores: Dr. Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe M, matrícula nº 79.

Dr. Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, matrícula número 1.104, e

Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, matrícula nº 5.465 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade do servidor Antônio P. de Moraes, Guindasteiro classe J, matrícula nº 3.711.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.880-61-SC, Inquérito Administrativo nº 17-61.

Nº 5.697 — Designar os servidores: Dr. Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe M, matrícula nº 79.

Dr. Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, matrícula número 1.104, e

Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, matrícula nº 5.465 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade do servidor José Joaquim Marques de Oliveira, mecânico classe J, matrícula nº 2.634, na acusação feita pelo mecânico de guindaste elétrico, Miguel de Lima Elias matrícula número 2.978, classe K.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 13.673-61-SC, Inquérito Administrativo nº 4-61.

Nº 5.698 — Converter em multa, tendo em vista a necessidade de serviço, a suspensão de 60 (sessenta) dias aplicada ao servidor José Luiz Viana Barreto, Guarda Portuário classe F, matrícula nº 7.344, devendo a referida multa ter início a partir de 16 de junho próximo futuro.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.484-61-SC.

Nº 5.700 — Designar os servidores: Dr. Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe L, matrícula nº 614.

Dr. Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, matrícula número 1.104, e

Dr. João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe J, matrícula nº 1.595 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará o fato objeto da comunicação do Sr. Chefe da

Divisão da Polícia Portuária, conforme registro n.º 453-61-PP.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias. — *Mário Brandi Pereira*, Superintendente.

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.769-61-SC, Inquérito Administrativo n.º 26-61.

N.º 5.701 — Designar os servidores: *Lr. Anísio Castello Branco* — Oficial Administrativo classe M, matrícula n.º 79.

Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, matrícula n.º 5.465, e *Dr. Waldir da Motta* — Oficial Administrativo classe K, matrícula número 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade do Sr. Inspetor da 4.ª Inspeção, *Arnaldo Chagas*.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.984-61-SC.

N.º 5.702 — Remover da Portaria (S.C.), para a 1.ª Inspeção, o servidor *José Soares dos Santos*, Trabalhador Portuário classe H, matrícula número 6.644. — *Mário Brandi Pereira*, Superintendente.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada no Processo n.º 22.521-61 e publicada no *Diário Oficial*, Seção I — Parte I, de 24 de julho de 1961, à página 6.874, resolve:

N.º 5.958 — Contratar — na forma do Decreto n.º 50.314, de 4 de março último, para, no prazo de 1 (hum) ano, a partir de 25 de agosto p. passado, desempenhar as funções de Auxiliar Técnico de Nível Médio do Parque de Minério e Carvão do Porto do Rio de Janeiro, o Sr. *Felix Abraam Camhi*.

N.º 5.959 — Contratar — na forma do Decreto n.º 50.314, de 2 de março último, para, no prazo de 1 (hum) ano, a partir de 25 de agosto p. passado, desempenhar as funções de Auxiliar Técnico de Nível Médio do Parque de Minério e Carvão do Porto do Rio de Janeiro, o Sr. *Mendel Mousatche*. — *Mário Brandi Pereira*, Superintendente.

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada no Processo n.º 15.047-61-SC, resolve:

N.º 5.962 — Tornar sem efeito — a Portaria n.º 1.956, de 14 de janeiro de 1960, e

Reintegrar — na forma do Artigo 58, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Eletricista Classe "H", o ex-servidor *Juvêncio José de Souza Filho*, matrícula n.º 4.157. — *Mário Brandi Pereira*, Superintendente.

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são confere-

das pelo artigo 6.º, item IV, do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 e artigo 4.º, alínea "b" do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.963 — Exonerar — a pedido, do cargo que ocupa, em comissão, de Chefe da Seção de Faltas e Avarias, símbolo CC-6, o Conferente classe K, matrícula n.º 1.353, *Victorino Silva*, e Agradecer — ao referido servidor, os bons serviços prestados naquela Seção.

N.º 5.964 — Exonerar — do cargo que ocupa, em comissão, de Chefe da Seção de Exação, símbolo CC-6 o Conferente classe "M", matrícula 626 *Fiorisvado Cardoso de Souza*; e

Nomear — o referido servidor para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Faltas e Avarias, símbolo CC-6. — *Mário Brandi Pereira*, Superintendente.

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6.º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 8.788-60-SC, resolve:

N.º 5.969 — Exonerar — a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 28 de abril de 1960, o servidor *Aristoteles Bento da Costa*, Conferente classe "G", matrícula número 7.814.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 8.788-60-SC, resolve:

N.º 5.970 — Exonerar — a pedido, do cargo que ocupa, em comissão, símbolo CC-7, de Secretária do Superintendente, *Anna Beatriz Pereira*. — *Mário Brandi Pereira*, Superintendente.

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6.º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e Artigo 4.º, alínea "b", do Decreto n.º 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.972 — Nomear — para, em comissão, exercer o cargo de Secretária do Superintendente, símbolo CC-7, o Arquiteto *Carlos Renato Faria Vantoni*. — *Oswaldo Lins*, Superintendente.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são confere-

das pelo artigo 6.º, item IV, do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 e artigo 4.º, alínea "b" do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.963 — Exonerar — a pedido, do cargo que ocupa, em comissão, de Chefe da Seção de Faltas e Avarias, símbolo CC-6, o Conferente classe K, matrícula n.º 1.353, *Victorino Silva*, e Agradecer — ao referido servidor, os bons serviços prestados naquela Seção.

N.º 5.964 — Exonerar — do cargo que ocupa, em comissão, de Chefe da Seção de Exação, símbolo CC-6 o Conferente classe "M", matrícula 626 *Fiorisvado Cardoso de Souza*; e

Nomear — o referido servidor para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Faltas e Avarias, símbolo CC-6. — *Mário Brandi Pereira*, Superintendente.

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6.º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 8.788-60-SC, resolve:

N.º 5.969 — Exonerar — a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 28 de abril de 1960, o servidor *Aristoteles Bento da Costa*, Conferente classe "G", matrícula número 7.814.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e artigo 4.º, alínea "b", do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.970 — Exonerar — a pedido, do cargo que ocupa, em comissão, símbolo CC-7, de Secretária do Superintendente, *Anna Beatriz Pereira*. — *Mário Brandi Pereira*, Superintendente.

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e Artigo 4.º, alínea "b", do Decreto n.º 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.972 — Nomear — para, em comissão, exercer o cargo de Secretária do Superintendente, símbolo CC-7, o Arquiteto *Carlos Renato Faria Vantoni*. — *Oswaldo Lins*, Superintendente.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e Artigo 4.º, alínea "b", do Decreto n.º 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.972 — Nomear — para, em comissão, exercer o cargo de Secretária do Superintendente, símbolo CC-7, o Arquiteto *Carlos Renato Faria Vantoni*. — *Oswaldo Lins*, Superintendente.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e Artigo 4.º, alínea "b", do Decreto n.º 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.972 — Nomear — para, em comissão, exercer o cargo de Secretária do Superintendente, símbolo CC-7, o Arquiteto *Carlos Renato Faria Vantoni*. — *Oswaldo Lins*, Superintendente.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e Artigo 4.º, alínea "b", do Decreto n.º 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.975 — Contratar — na forma do Decreto n.º 50.314, de 4 de março de 1961, para no prazo de 1 (hum) ano, a partir de 1.º de setembro último, desempenhar as funções de Engenheiro do Parque de Minério e Carvão do Porto do Rio de Janeiro, o Senhor *Marços Schechter*. — *Oswaldo Lins*, Superintendente.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são confere-

das pelo artigo 6.º, item IV, do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 e artigo 4.º, alínea "b" do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.975 — Contratar — na forma do Decreto n.º 50.314, de 4 de março de 1961, para no prazo de 1 (hum) ano, a partir de 1.º de setembro último, desempenhar as funções de Engenheiro do Parque de Minério e Carvão do Porto do Rio de Janeiro, o Senhor *Marços Schechter*. — *Oswaldo Lins*, Superintendente.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são confere-

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, e art. 4.º do Decreto n.º 33.515, de 23 de agosto de 1953, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Prot. n.º 3.495-61 — De 10-8-61 — Adicional de 25% ao Oficial-Administrativo *Antonio Diniz Moreira de Mendonça*.

Prot. n.º 7.353-61 — De 17-3-61 — Adicional de 15% ao Vigia *Severino Pereira Frazão*.

Prot. n.º 7.849-61 — De 5-6-61 — Adicional de 25% ao Conferente *Edmundo Louzada*.

Prot. n.º 10.010-61 — De 1-8-61 — Adicional de 15% ao Auxiliar-Administrativo *Apio Batista de Oliveira*.

Foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, e art. 4.º do Decreto n.º 33.515, de 23 de agosto de 1953, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Prot. n.º 15.412-60 — De 20-5-61 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista *André Jullo da Silva*.

Prot. n.º 16.664-60 — De 23-5-61 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista *Antonio Vieira da Costa*.

Prot. n.º 17.965-60 — De 18-5-61 — Adicional de 15% ao Cabo-Foguista *Manoel Ema dos Santos*.

Prot. n.º 18.671-60 — De 14-5-61 — Adicional de 15% ao Segundo-Piloto *Erven Daira*.

Prot. n.º 1.877-61 — De 25-5-61 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista *Raymundo do Valle Sobrinho*.

Prot. n.º 5.825-61 — De 18-5-61 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista *Francisco Lopes de Santana*.

Prot. n.º 6.476-61 — De 13-5-61 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista *Manoel Francisco de Andrade*.

Prot. n.º 49-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 25% ao Montador, referência "23" *Aristeu Jeronimo Teixeira*.

Prot. n.º 53-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 15% ao Carpinteiro, ref. "27" *Walter Pring de Carvalho*.

Prot. n.º 68-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 15% ao Carvoeiro, referência "24" *Ivanir Francisco Lima*.

Prot. n.º 69-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 15% ao C/Mestre, referência "29" *José Martins Rey*.

Prot. n.º 70-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 15% ao C/Mestre, referência "29" *Ulisses Costa*.

Prot. n.º 71-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 25% ao Caldeireiro, ref. "27" *Abilio José de Melo*.

Prot. n.º 72-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 15% ao Carpinteiro, ref. "27" *Leir de Azeredo Coutinho*.

Prot. n.º 73-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 15% ao Ap. Oficinas, "K" *Oswaldo Soares dos Santos*.

Prot. n.º 74-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 15% ao Rebarbador, ref. "27" *Mamedes Ribeiro*.

Prot. n.º 75-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 15% ao Fundidor, ref. "27" *Jaguaribe Alves Martins*.

Prot. n.º 76-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 15% ao Nírcio Machado.

Prot. n.º 95-61 (I.V.) — De 17-5-61 — Adicional de 25% ao Oficial-Administrativo, "M" *Arlindo da Silva Pereira*.

Foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 146 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 4.º do Decreto n.º 33.515, de 23 de agosto de 1953, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Prot. n.º 3.653-60 — Adicional de 23 por cento ao Cabo-Foguista *Miguel Gomes de Araujo*.

Prot. n.º 3.705-59 — Adicional de 15 por cento ao Carpinteiro *José Sebastião de Araujo*.

Prot. n.º 8.395-60 — Adicional de 25 por cento ao Marinheiro *Otaviano José Cidra*.

Prot. n.º 10.148-60 — Adicional de 25 por cento ao 2.º Piloto *Paulo Fabiani*.

Prot. n.º 12.893-60 — Adicional de 15 por cento ao Armazenista *Darcy José Simão*.

Prot. n.º 17.951-60 — Adicional de 25 por cento ao 2.º Maquinista *Clovaldo Schutel Furtado*.

Prot. n.º 18.061-60 — Adicional de 15 por cento ao 2.º Maquinista *Geraldo Bruno Behr*.

Prot. n.º 419-61 — Adicional de 25 por cento ao Contramestre *João Januario de Araujo*.

Prot. n.º 1.856-61 — Adicional de 15 por cento ao Enfermeiro *Fernando Ribeiro de Albuquerque*.

Foi concedida gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, e art. 4.º do Decreto número 33.515, de 23-8-53, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Protocolos:

N.º 22.210-53 — De 19-4-61 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista *Virgílio Xavier*.

N.º 4.672-60 — De 11-3-61 — Adicional de 25% ao Marinheiro *Valmiro Manoel dos Santos*.

N.º 18.305-60 — De 15-3-61 — Adicional de 25% ao Oficial Administrativo *Luiz de Oliveira*.

N.º 304-61 — De 19-4-61 — Adicional de 15% ao 1.º maquinista *Adalberto Rangel dos Santos Jesus*.

N.º 929-61 — De 19-4-61 — Adicional de 15% ao Aux. Administrativo *Teófilo Ferreira Torres*.

N.º 2.501-61 — De 11-3-61 — Adicional de 15% ao 2.º Piloto *Tolstol Rodrigues de Oliveira*.

N.º 4.116-61 — De 19-4-61 — Adicional de 15% ao Taifeiro *Manoel Pereira de Lima*.

N.º 14.700-60 — De 15-3-61 — Adicional de 15% ao Marinheiro *José da Silva Santana*.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Concedido aumento quinquenal nos termos do Decreto n.º 35.449, de 1.º de maio de 1964, aos seguintes servidores:

Prot. n.º 18.341-60 — De 27-5-61 — Arrumador — *José André da Silva* (1.º quinquênio).

Prot. n.º 5.990-61 — De 6-0-61 — Turma da Conserva — *Antonio Espirito Santo Rodrigues* (2.º quinquênio).

Prot. n.º 9.957-61 — De 28-7-61 — Carvoeiro — *Paulino Teixeira de Carvalho* (1.º quinquênio).

Prot. n.º 1.765-61 — De 19-8-61 — Motorista — *Euclides Francisco Martins* (2.º quinquênio).

Prot. n.º 149-61 — De 19-8-61 — Auxiliar-Administrativo — *Fernando Ferreira Soares* (1.º quinquênio).

Prot. n.º 12.113-61 — De 10-3-61 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4.º da Lei n.º 1.711-52, à família de *Ulysses Manoel da Cunha*.

Prot. n.º 14.280-61 — De 11-8-61 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4.º da Lei n.º 1.711-52, à família de *Ulysses Manoel da Cunha*.

§ 4º da Lei nº 1.711-52, à família de Pedro Inácio da Costa.

Prot. nº 13.164-61 — De 10-8-61 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, à família de José Freitas.

Por despachos de 23-5-61, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1-5-54, aos seguintes servidores:

Prot. nº 12.092-60 — Marinheiro — Moacyr Goulart Pereira (3º quinquênio).

Prot. nº 15.505-60 — Cabo-Foguita — Claudionor José da Exaltação (3º quinquênio).

Prof. nº 15.321-60 — 3º Motorista — Theodoro Hansen (1º quinquênio).

Prot. nº 16.598-60 — Cabo-Foguita — Benedito Machado de Britto (3º quinquênio).

Prot. nº 19.434-60 — Foguista — José Fabricio Gomes (3º quinquênio).

Prot. nº 19.920-60 — Mecânico — Adão Arlindo Pereira (3º quinquênio).

Por despachos de 1 de fevereiro de 1961, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1 de maio de 1954, aos seguintes servidores:

Prot. nº 6.934-60 — 2º Rádio — Mauro José Bessa da Veiga (3º quinquênio).

Prot. nº 9.322-60 — 2º Piloto — Alberto Nascimento de Menezes (2º quinquênio).

Prot. nº 10.415-60 — 2º Piloto — Americo Lins de Vasconcellos Cnaves Netto (1º quinquênio).

Prot. nº 12.780-60 — Tesoureiro Auxiliar — Léo Mello Simões (2º quinquênio).

Prot. nº 15.635-60 — Marinheiro — Osny Bella Cruz da Silva (3º quinquênio).

Prot. nº 18.694-60 — Oficial Administrativo — João Afonso Grossi (3º quinquênio).

Prot. nº 26-61 — Imediato — Raul Leão (3º quinquênio).

Prot. nº 427-61 — Oficial Administrativo — José Maia da Silva (3º quinquênio).

Prot. nº 672-61 — Marinheiro — Antonio das Neves Silva (3º quinquênio).

Prot. nº 1.200-61 — 2º Piloto — Hélio Praxedes Ferreira (1º quinquênio).

Prot. nº 1.913-61 — Tesoureiro Auxiliar — Léo Mello Simões (3º quinquênio).

Prot. nº 2.081-61 — Despacho de 16 de fevereiro de 1961, concede auxílio funeral art. 156 e parágrafo 4º da Lei nº 1.711, de 1952, a família de José Velloso.

Prot. nº 2.881-61 — Despacho de 22 de fevereiro de 1961, concede auxílio funeral artigo 156 e parágrafo 4º da Lei nº 1.711 de 1952, a família de Antonio Costa.

Prot. nº 2.941-61 — Despacho de 24 de fevereiro de 1961, concede auxílio funeral artigo 156 e parágrafo 4º da Lei nº 1.711 de 1952, a família de José Roldão Roque.

Prot. sem nº — Despacho de 30 de fevereiro de 1961, autoriza o pagamento de 11 (onze) diárias a razão de Cr\$ 480,00, na conformidade com o Decreto nº 42.219 de 3 de setembro de 1957 e Portaria nº 332 de 16 de outubro do mesmo ano da Superintendência, ao Maquinista Antonio Floriano dos Santos que seteve a serviço desta Autarquia para atender ao navio "Rio Guaporé", em Recife do dia 1 a 12 do corrente mês, deduzindo-se entretanto o suprimento que lhe

foi feito em 30 de janeiro p. findo no valor de Cr\$ 2.500,00:

11 diárias a Cr\$ 480,00	5.280,00
Suprimento	2.500,00
Saldo	2.780,00

Despachos:

Por despacho nas ditas respectivas, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1 de maio de 1954, aos seguintes servidores:

Protocolos:

Nº 20.052-58 — De 20-3-61 — Tailfeiro — Severino Moreira da Silva (3º quinquênio).

Nº 16.702-59 — De 12-4-61 — Foguista — João Cristóvão de Jesus (3º quinquênio).

Nº 21.529-59 — De 15-3-61 — 2º Piloto — Tolstoi Rodrigues de Oliveira (3º quinquênio).

Nº 7.465-60 — De 15-3-61 — Marinheiro — Italo Censenza (3º quinquênio).

Nº 11.741-60 — De 12-4-61 — 1º Maquinista Motorista — Carmelino Júlio da Silva (2º quinquênio).

Nº 15.442-60 — De 15-3-61 — 2º Piloto — Paulo Batista Santos (1º quinquênio).

Nº 17.962-60 — De 12-4-61 — Carvoeiro — Edgar Ernesto de Souza (2º quinquênio).

Nº 2.736-61 — De 12-4-61 — Foguista — Pedro Goes dos Santos (3º quinquênio).

Nº 2.804-61 — De 15-3-61 — Tailfeiro — Romulo José da Silva (1º quinquênio).

Nº 3.555-61 — De 15-3-61 — 2º Piloto — Oscar de Oliveira Vilhena (1º quinquênio).

Nº 3.565-61 — De 15-3-61 — Marinheiro — Altamiro Rita Silva (3º quinquênio).

Nº 3.574-61 — De 14-3-61, concede auxílio funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de José Miguel da Silva.

Nº 3.765-61 — De 10-3-61, concede auxílio funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Pedro João Francisco.

Nº 3.817-61 — De 9-3-61, concede auxílio funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de José Napoleão Inacio.

Nº 4.252-61 — De 13-3-61, concede auxílio funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de João Gomes Pedrosa.

Nº 4.564-61 — De 20-3-61, concede auxílio funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Anselmo José.

Nº 4.873-61 — De 4-4-61, concede auxílio funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Ignacio Balinho.

Prot. nº 5.529-61 — De 7 de abril de 1961, concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Arlindo Gomes Daniel.

Prot. s/nº — De 8 de abril de 1961, autorizo o pagamento de 25 diárias no valor de Cr\$ 430,00, ao funcionário Pedro Rodrigues da Silva, de conformidade com a Portaria da Superintendência nº 332-57 e Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957, que foi a Porto Alegre, a serviço desta Autarquia.

Nº 4.873-61 — De 4-4-61, concede auxílio funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Ignacio Balinho.

Prot. nº 5.529-61 — De 7 de abril de 1961, concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Arlindo Gomes Daniel.

Prot. s/nº — De 8 de abril de 1961, autorizo o pagamento de 25 diárias no valor de Cr\$ 430,00, ao funcionário Pedro Rodrigues da Silva, de conformidade com a Portaria da Superintendência nº 332-57 e Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957, que foi a Porto Alegre, a serviço desta Autarquia.

Nº 4.873-61 — De 4-4-61, concede auxílio funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Ignacio Balinho.

Prot. nº 5.529-61 — De 7 de abril de 1961, concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Arlindo Gomes Daniel.

Prot. s/nº — De 8 de abril de 1961, autorizo o pagamento de 25 diárias no valor de Cr\$ 430,00, ao funcionário Pedro Rodrigues da Silva, de conformidade com a Portaria da Superintendência nº 332-57 e Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957, que foi a Porto Alegre, a serviço desta Autarquia.

Nº 4.873-61 — De 4-4-61, concede auxílio funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Ignacio Balinho.

Prot. nº 5.529-61 — De 7 de abril de 1961, concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Arlindo Gomes Daniel.

Prot. s/nº — De 8 de abril de 1961, autorizo o pagamento de 25 diárias no valor de Cr\$ 430,00, ao funcionário Pedro Rodrigues da Silva, de conformidade com a Portaria da Superintendência nº 332-57 e Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957, que foi a Porto Alegre, a serviço desta Autarquia.

Prot. nº 56-61 — Op. Máquinas, ref. 25 — Constantino Ferreira do Alamo Filho (1º quinquênio).

Prot. nº 59-61 — Pinto, ref. 26 — Alberto Soares Campos (2º quinquênio).

Prot. nº 60-61 — Moço ref. 24 — Osvaldo Luiz Serra (2º quinquênio).

Prot. nº 61-61 — C. Motorista, ref. 28 — Manoel Barbosa de Souza (2º quinquênio).

Prot. nº 62-61 — Guindasteiro, ref. 26 — Fábio de Araújo (3º quinquênio).

Prot. nº 63-61 — Ajudante, referência 24 — Lair Vilar (1º quinquênio).

Prot. nº 64-61 — Oficial Administrativo — Jorge de Souza Costa (2º quinquênio).

Prot. s/nº — Op. Máquinas — Alair Barbosa dos Santos (1º quinquênio).

Prot. nº 3.926-61 — De 22 de fevereiro de 1961 — Concede salário-família a um dependente, aos seguintes servidores: Ecio Pereira da Costa — João de Aguiar — João Batista Marciano — José Dutra da Silva — Manoel Batista Fernandes — Antônio Afonso Frade — Laerte dos Anjos — Licínio Lourenço Ro-

drigues — Joaquim Rodrigues da Rocha — Pedro Gomes Dutra — José de Albuquerque Barros (3 dependentes) — Alcibiades Alves de Azevedo — Alvaro de Azevedo — Amílcar Gonçalves da Silva — Antenor Caetano Valadao — Antônio Fernandes Rosinha — Antônio Nogueira Bravo — Antônio de Souza Carvalho — Aristeu Jerônimo Teixeira — Artur Ferreira de Souza — Carlos Alberto Pereira de Oliveira — Carlos Martins da Silva — Alecio Leitão — Dejanir Mazulla — Dilson Rocha Keller — Djalma Cruz — Edilson José de Souza — Edmundo Jorge Pôrto — Eduardo Cabelo Filho — Euclides de Araújo — Henrique da Silva Barbosa — Iraty Pôrto — Jacy Gonçalves Pequeno — Jair de Azevedo — Jair Machado da Rosa — José Faria — Lúcio Pedro da Silva — Manoel Alves Felix — Manoel Gonçalves Martins (2 dependentes) — Milton Pereira de Souza — Orlando Cristóvão Fernandes — Jadir Cabral — Anselmo Augusto da Silva — Francisco Cordeiro de Moura Galvão — Norton José Pipa Silva.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra g do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 5 — Exonerar, a pedido, José Engênio Carneiro, Técnico de Contabilidade — P.701.13-A, Interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir do dia 2 do corrente mês.

Nº 6 — Exonerar, a pedido, Hermeto José Lins de Souza, Escriturário — AF-202.8.A do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir do dia 26 de dezembro de 1961.

Nº 7 — Exonerar, a pedido, Idemar da Silva Xavier, Mensageiro — GL-305-1, Interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir do dia 20 de dezembro de 1961 — Osvaldo de Souza Martins — Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra g do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57;

Nº 8 — Exonerar, a pedido, Angelo Bernardo Simo Filho, Servente — GL-104.5 — Interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 20 de dezembro de 1961.

Nº 9 — Exonerar Aldo da Costa Monteiro, Motorista — CT-401.8.A — do Quadro de Pessoal desta Autarquia a partir de 31 de novembro de 1961. — Osvaldo de Souza Martins — Presidente.

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57;

Nº 325 — Designar o Assessor, Padreão CC-7, Hélio de Almeida Brum para responder provisoriamente, como Diretor, Símbolo 5-C, pelo expediente da Divisão Técnica do Departa-

mento Administrativo desta Autarquia, em virtude da exoneração do titular. — Osvaldo de Souza Martins, Presidente.

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57;

Nº 18 — Designar o Técnico de Contabilidade — P-701.13.A, Maria Eliete Zurlo, para substituir eventual da Secretaria do Chefe do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira desta Autarquia.

Nº 19 — Dispensar, a pedido, o Técnico de Contabilidade P-701.13.A, Diva Isidório de Almeida, da função gratificada FG-5, de Secretária do Chefe do Serviço de Contabilidade, da Divisão Financeira desta Autarquia, a partir de 26 de janeiro de 1962.

Nº 20 — Designar o Técnico de Contabilidade P-701.13.A, Emaura Alves Fonseca, para exercer a função gratificada FG-5, de Secretária do Chefe do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira desta Autarquia.

Nº 21 — Designar os servidores abaixo relacionados para servirem no Gabinete do Departamento Técnico Administrativo desta Autarquia, com as gratificações de representação de gabinete especificadas, a partir de 1º de janeiro do corrente ano: Joclér Emil Eichenberg — Escriturário — Cr\$ 3.900,00

Fafana Guilherme da Silva — Oficial Administrativo — Cr\$ 3.900,00
 Maria de Lourdes Vasconcellos Brito — Datilógrafo — Cr\$ 3.900,00
 Nilda Margarida de Miranda Freire — Dactilógrafo — Cr\$ 3.900,00.
 Jayr José Nassif — Porteiro — Cr\$ 3.250,00

Manoel dos Santos Ortega — Mensageiro — Cr\$ 3.250,00

Nº 28 — Exonerar Zenaide Tinoco de Rezende, Datilógrafo — AF-503.7.A — interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeado para outro cargo.

Nº 29 — Exonerar Zulina Sampaio de Vasconcelos, Datilógrafo — AF-503.7.A — interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeado para outro cargo.

Nº 30 — Exonerar Raul Roberto Silva dos Santos, Porteiro GL-302.9.A — interino, do Quadro de Pessoal

desta Autarquia, por ter sido nomeado para outro cargo.

N.º 31 — Exonerar Arthur Nelson Wernesbach, Servente — GL-104.5 — interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeado para outro cargo.

N.º 32 — Exonerar Frenando Luiz da Fonseca Ramos, Datilógrafo — AF-503.7.A — interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeado para outro cargo.

N.º 38 — Exonerar José Apolinário da Silva, Datilógrafo — AF-503.7.A — interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeado para outro cargo.

N.º 39 — Exonerar Euline de Moraes, Datilógrafo — AF-503.7.A — interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeada para outro cargo.

N.º 40 — Exonerar Feijolita Maria de Souza Brétas, Datilógrafo — AF-503.7.A — interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeada para outro cargo.

N.º 41 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 217, que nomeou Rita Eligia Góes Wally Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico — TC-1.401.17 — do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por não ter surtido os efeitos legais.

DESPACHOS DO PRESIDENTE.

Nas Portarias ns. 271 e 272-61 foi lavrada a seguinte apostila:
 "A presente Portaria datada de 15 de setembro de 1961, terá a sua validade estendida até 31 de dezembro de 1962, em virtude de sua publicação no D.O. de 1-2-62.

Em 7 de fevereiro de 1962. — Osvaldo de Souza Martins, Presidente.

Nas Portarias ns. 270 e 275-61 foi lavrada a seguinte apostila:
 "A presente Portaria datada de 15 de setembro de 1961, terá a sua validade estendida até 31 de dezembro de 1962, em virtude de sua publicação no D.O. de 1-2-62.

Em 7 de fevereiro de 1962. — Osvaldo de Souza Martins, Presidente.

Nas Portarias ns. 276 e 277-61 foi lavrada a seguinte apostila:
 "A presente Portaria datada de 15 de setembro de 1961, terá a sua validade estendida até 31 de dezembro de 1962, em virtude de sua publicação no D.O. de 1-2-62.

Em 7 de fevereiro de 1962. — Osvaldo de Souza Martins, Presidente.

Na Portaria n.º 354, de 17 de junho de 1959, referente ao servidor Euler Carvalho Tatagiba, foi feita a seguinte apostila:
 "A gratificação de representação de Gabinete da servidora a que se refere a presente Portaria foi majorada para Cr 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros) mensais, de acordo com o processo n.º 719-62, a partir de 1 de janeiro de 1962".

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1962. — Osvaldo de Souza Martins, Presidente.

no Diário Oficial da presente Portaria e da relação discriminativa que integra, retroagindo os efeitos da concessão a 19 de abril de 1961.

A despesa a decorrer da presente Portaria será atendida, no exercício de 1961, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 303, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. — A. C. Simões, Reitor.

FACULDADE DE MEDICINA

N.º de Ordem — Nomes	CARGO	PERC.	OBS.
1. Abelardo Duarte	Professor	25%	Interino
2. Abílio Antunes dos Santos	Professor	25%	Interino
3. Aldo de Sá Cardoso	Professor	25%	Interino
4. Alfredo Ramiro Basto	Professor	25%	Interino
5. Augusto Dias Cardoso	Professor	25%	Interino
6. Ascânio Augusto de Araújo Jorge	Professor	25%	Interino
7. Aristeu de Albuquerque Lopes	Professor	25%	Interino
8. Cláudio de Albuquerque	Professor	25%	Interino
9. Durval da Focha Cortez	Professor	25%	Interino
10. Gastão Pereira da Rosa Oiticica	Professor	25%	Interino
11. Gilberto de Macêdo	Professor	25%	Interino
12. Ib Gatto Marinho Falcão	Professor	25%	Interino
13. João Lessa de Azevedo	Professor	25%	Interino
14. José Araújo Silva	Professor	25%	Interino
15. José Reis Lisboa de Lima	Professor	25%	Interino
16. José Mário Mafra	Professor	25%	Interino
17. José Lins de Gusmão Lyra	Professor	25%	Interino
18. José Lages Filho	Professor	25%	Interino
19. Lourival de Mello Motta	Professor	25%	Interino
20. Mário de Barros Morcerf	Professor	25%	Interino
21. Mariano Teixeira Cavalcante	Professor	25%	Interino
22. Pedro Adolpho Martins Reys	Professor	25%	Interino
23. Rodrigo de Araújo Ramalho	Professor	25%	Interino
24. Roland Courtnay-Simon	Professor	25%	Interino
25. Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos	Professor	25%	Interino

ESCOLA DE ENGENHARIA

N.º de Ordem — Nomes	CARGO	PERC.	OBS.
1. Antônio Mário Mafra	Professor	25%	Interino
2. Joaquim Thomaz Pereira Diégues Júnior	Professor	25%	Interino
3. Talvanes Augusto de Barros	Professor	25%	Interino
4. Everaldo de Oliveira Castro	Professor	25%	Interino
5. Demétrio Sarmeno Barroca	Professor	25%	Interino
6. Anselmo Botelho	Professor	25%	Interino
7. Flávio Correia da Rocha	Professor	25%	Interino
8. Manoel Messias de Gusmão	Professor	25%	Interino
9. José Maurício Pedrosa Gondim	Professor	25%	Interino
10. Jalbas Tavares Lira	Professor	25%	Interino
11. Augusto Alves dos Santos	Professor	25%	Interino
12. Edson Lobão Barreto	Professor	25%	Interino
13. Hermano Cardoso Pedrosa	Professor	25%	Interino
14. Joaquim Gonçalves	Professor	25%	Interino
15. Manoel Machado Ramalho de Azevedo	Professor	25%	Interino
16. Fernando Cardoso Gama	Professor	25%	Interino
17. Dinélio Chagas	Professor	25%	Interino
18. Amadeu Martins	Professor	25%	Interino

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

N.º de Ordem — Nomes	CARGO	PERC.	OBS.
1. Milton Gonçalves Ferreira	Professor	25%	Interino
8. Benedito Manoel dos Santos Silva	Professor	25%	Interino
3. Petronio Viana	Professor	25%	Interino
4. Albérico de Carvalho Lima	Professor	20%	Interino
6. José Cavalcante Manso	Professor	25%	Interino
6. Manoel Gonçalves Ferreira	Professor	25%	Interino
7. Manoel Bezerra da Silva	Professor	25%	Interino
8. José Otávio Pereira Acioli	Professor	25%	Interino
9. Jair Gaspar de Oliveira Mendonça	Professor	20%	Interino
10. José Xisto Gomes de Melo	Professor	25%	Interino
11. José Franklin Casado de Lima	Professor	25%	Interino
12. Pompeu de Miranda Sarmento	Professor	25%	Interino
13. José Sílvia Barreto de Macêdo	Professor	25%	Interino
14. José Cavalcanti Cajueiro	Professor	25%	Interino
15. Hermano Cardoso Pedrosa	Professor	25%	Interino
16. Paulo de Castro Silveira	Professor	25%	Interino
17. Antônio Cesar de Moura Castro	Professor	25%	Interino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto n.º 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve:

N.º 8 — Atendendo ao que consta do processo n.º 265-62-UB, designar Manuel Maurício da Silva Filho, Correntista, AF-208-7, da Parte Permanente do Q.E.P. desta Universidade, para exercer no Instituto de Ginecologia, a função gratificada de Chefe de Divisão (D. Adm.) FG-4 do Q.E.P.-U.B., mantida pelo Decreto número 49.583, de 22 de dezembro de 1960, acima referido.

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua compe-

tência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto n.º 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve:

N.º 1.054 — Atendendo ao que consta do processo n.º 23.110-61 — U.B., designar May Lauria, Escrevente Datilógrafo, classe "D", do Quadro Extraordinário de Pessoal P.P. da Universidade do Brasil, para exercer, no Instituto de Ginecologia, a função gratificada de Chefe de Seção (Exp.) FG-5, do Q.E.P. da U.B., mantida pelo Decreto n.º 49.583-60, acima referido, em vaga decorrente da dispensa de Alderico Felício dos Santos.

N.º 1.855 — Atendendo ao que consta do processo n.º 21.181-61-U.B., conceder dispensa, a pedido, a Alderico Felício dos Santos, Professor Adjunto, EC-502-18 da P.P. do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, da função gratificada de Chefe de Seção (Exp.) FG-5, do Q.E.P. da Universidade do Brasil, do Instituto de Ginecologia, mantida pelo Decreto n.º 49.583-60, acima referido.

O Reitor,

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

Reitoria

PORTARIA N.º 102-62

O Reitor da Universidade de Alagoas, tendo em vista a Portaria n.º 503, de 27 de novembro de 1961, do Diretor da Divisão do Pessoal, publicada no Diário Oficial de 5 de dezembro de 1961 resolve:

Conceder, "ex-officio", usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do art. 72 da Lei n.º 4.780, de 12 de julho de 1960, gratificação especial de nível universitário aos funcionários cujos nomes constam da relação anexa, com as devidas discriminações quanto a órgãos de serviço, categorias e percentuais.

Nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, as gratificações ora concedidas serão pagas após publicação

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS

N.º de Ordem — Nomes	CARGO	PERC.	OBS.
1. Pe. Fernando Iório Rodrigues	Professor	15%	Interino
2. Isolete Brandão Mascarenhas	Professor	20%	Interino
3. Antônio Assunção Araujo	Professor	20%	Interino
4. Helvio José de Farias Auto	Professor	25%	Interino
5. Gilberto de Macêdo	Professor	25%	Interino
6. Maria Hermínia Lins da Rosa Oiticica	Professor	20%	Interino
7. Theotônio Vilela Brandão	Professor	25%	Interino
8. Teófilas Augusto de Araujo Bairos	Professor	15%	Interino
9. Paulo de Albuquerque	Professor	25%	Interino
10. Hélio Lessa Souza	Professor	20%	Interino
11. João Leite Neto	Professor	15%	Interino
12. Maria Dorothéa Carneiro Gomes de Melo	Professor	20%	Interino
13. Jalbas Tavares Lira	Professor	25%	Interino
14. Domingos Sendino de Valles	Professor	20%	Interino
15. Helionia Ceres de Melo Motta	Professor	20%	Interino
16. Maria Teonia de Barros	Professor	20%	Interino
17. Miran Marroquim de Quintela Cavalcante	Professor	20%	Interino
18. Teobaldo Augusto de Barros	Professor	25%	Interino
19. Aloysio Américo Galvão	Professor	25%	Interino

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Número de Ordem — NOMES	Cargo	Perc.	Obs.
01. Hélio Miranda Lopes	Professor	20%	Interino
02. Hilton Paulo Omena Duarte	Professor	20%	Interino
03. Dario Ramos Barbosa	Professor	25%	Interino
04. Manoel da Rocha Tolêdo	Professor	20%	Interino
05. Renato Gama Vieira da Silva	Professor	20%	Interino
06. Alberto Mário Mafra	Professor	20%	Interino
7. João Borba Gouveia	Professor	20%	Interino
8. José Braga de Lyra	Professor	20%	Interino
9. Hindenberg de Alencar Barreto Coelho	Professor	20%	Interino
10. João Tenório Lins	Professor	20%	Interino
11. José Medeiros	Professor	25%	Interino
12. Wild Silva	Professor	20%	Interino
13. Antônio Gerbase Filho	Professor	25%	Interino

FACULDADE DE MEDICINA

(Assistentes)

Número de Ordem — NOMES	Cargo	Perc.	Obs.
1. Osvaldo Barbosa Calado	Assistente	25%	Efetivo
2. Ismar Malta Gatto	Assistente	25%	Efetivo
3. Talma de Barros Monteiro	Assistente	25%	Efetivo
4. José Pimentel de Amorim	Assistente	25%	Efetivo
5. Othederaldo de Araújo Silva	Assistente	25%	Efetivo
6. José de Almeida Reys	Assistente	25%	Efetivo
7. José Calazans Gomes	Assistente	25%	Efetivo
8. João de Omena Fireman	Assistente	25%	Efetivo
9. José de Carvalho Trigueiros	Assistente	25%	Efetivo
10. Isaias Francisco de Andrade	Assistente	25%	Efetivo
11. José Lopes de Mendonça	Assistente	25%	Efetivo
12. Raimundo Alves de Campos	Assistente	25%	Efetivo
13. Djalma Gama Brêda	Assistente	25%	Efetivo
14. Aderbal Loureiro Jatobá	Assistente	25%	Efetivo
15. Luiz Duda Calado	Assistente	25%	Efetivo
16. Lucia Ramiro Basto	Assistente	25%	Efetivo
17. Adail Freire Pereira	Assistente	25%	Efetivo
18. Henrique De Vicq Normande	Assistente	25%	Efetivo
19. Helvio José de Farias Auto	Assistente	25%	Efetivo
20. Emba de Aragão Lisboa	Assistente	25%	Efetivo
21. Afonso Sampaio de Lucena	Assistente	25%	Efetivo
22. Eduardo Jorge Silva	Assistente	25%	Efetivo
23. Manoel Menezes Ferreira Pinto	Assistente	25%	Efetivo
24. Luiz da Rocha Sampaio	Assistente	25%	Efetivo
25. Ednor Valente Bittencourt	Assistente	25%	Efetivo
26. Maria das Vistórias Pontes de Miranda	Assistente	25%	Efetivo
27. Terezinha Ramires Lima	Assistente	25%	Efetivo
28. Erico Pontes Lima	Assistente	25%	Efetivo
29. Humberto Calheiros Nobre	Assistente	25%	Efetivo

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

(Assistentes)

Número de Ordem — NOMES	Cargo	Perc.	Obs.
1. Manoel Prazeres Ramalho de Castro	Assistente	20%	Efetivo
2. Rubens de Mendonça Canuto	Assistente	20%	Efetivo
3. Severino Florêncio Teixeira	Assistente	20%	Efetivo
4. Ismar Malta Gatto	Assistente	25%	Efetivo
5. Elina Novais Costa	Assistente	20%	Efetivo
6. Carlos da Rocha Sampaio	Assistente	20%	Efetivo
7. Ordenar Cerqueira	Assistente	20%	Efetivo

(N.º 1.322 — 8-2-62 — Cr.º 12.036,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo resolve:

N.º 1.401 — Cancelar a Portaria número 1.225, de 9 de junho de 1952, que contratou os serviços profissionais do Dr. José Ribeiro de Oliveira.

Considerando o que consta no processo n.º 55.103-61;

N.º 1.402 — Designar o Procurador de 2.ª Categoria — Alberto da Cunha Balaguer — o Contador nível 9-B — Mariano Rossi e o Fiscal de Previdência nível 16 — Orlando Cardoso Padilha — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 1.403 — Designar o Chefe do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração Geral, símbolo-FG-2 — Ocy Medeiros do Nascimento — o Oficial de Administração nível 16-C — Arlindo Marques Vasques — e o Oficial de Administração nível 14-B — Silva Lima da Silva — para, sob a presidência do primeiro, processarem a sindicância a fim de apurar as irregularidades constantes do proc. n.º 52.498-61.

Tendo em vista a comprovação apresentada pela interessada, caracterizadora da sua requisição feita pela Co-

missão Parlamentar de Inquérito para apurar a extensão e intensidade da devastação dos recursos naturais do País;

Tendo em vista a Portaria n.º 539, de 18 de abril de 1961, que exonera do Quadro de Pessoal deste Instituto — Benecio Fernandes de Almeida.

N.º 1.404 — Pôr à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a extensão e intensidade da devastação dos recursos naturais do País, a Tesouraria Auxiliar, padrão M — Benecio Fernandes de Almeida — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

A presente Portaria vigorará a partir de 1.º de fevereiro de 1961.

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta no processo IAPM n.º 45.278-61;

N.º 1.405 — Conceder aposentadoria ao Massagista nível 8 — Nilo Ribeiro dos Santos — de acordo com o que dispõe o item III do art. 178 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Desligar o referido servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Considerando a proposição do Senhor Delegado Estadual do Amazonas, com sede em Manaus no expediente n.º 55.466-61;

N.º 1.406 — Dispensar o Servente nível 5 — Antonio de Oliveira Costa — da função de curador nos atos relacionados com pagamentos a segurados e beneficiários analfabetos da Delegacia Estadual do Amazonas, com sede em Manaus.

Considerando a proposição do Senhor Delegado Estadual do Amazonas, com sede em Manaus no expediente n.º 58.074-61;

N.º 1.407 — Designar o Escriturário nível 10-B — Milton Monteiro — para substituir o Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Estadual do Amazonas, com

sede em Manaus, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, a té trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 1.º de setembro de 1961.

Considerando a proposição do Senhor Delegado Estadual do Amazonas, com sede em Manaus no expediente n.º 58.059-61;

N.º 1.408 — Designar o Escrevente nível 7 — Lulz Gonzaga Lopes — para substituir o Encarregado da Turma de Benefícios, da Delegacia Estadual do Amazonas, com sede em Manaus, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando a proposição do Senhor Delegado Estadual do Rio Grande do Norte, com sede em Natal no expediente n.º 62.729-61;

N.º 1.409 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo ref. 20 — Raimundo Germano dos Santos — para exercer a função de curador nos atos relacionados com pagamentos a segurados e beneficiários analfabetos da Delegacia Estadual do Rio Grande do Norte, com sede em Natal.

Considerando o que consta no processo n.º 65.281-61;

N.º 1.410 — Conceder ao Escrevente nível 7 — Napoleão Austregésilo Dias Macêdo — dois (2) anos de licença sem vencimentos, na forma do art. 110 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Rubem Cardoso, no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Tendo em vista a requisição da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional constante do ofício n.º 175-SFI-61, de 30 de novembro do corrente ano e à vista dos dispositivos do § 1.º do art. 424 do Regulamento Geral da Previdência Social (Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960);

N.º 1.438 — Pôr à disposição da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o Escriturário nível 8-A — Interino, Ely Moreira da Silva — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

N.º 1.439 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.277, de 20 de outubro de 1961, que designou o Escrevente-Dactilógrafo ref. 19 — David Felix de Mello — para exercer a função gratificada de Assistente do Delegado Estadual de Pernambuco, com sede em Recife, símbolo FG-4.

N.º 1.440 — Designar a Oficial de Administração nível 12-A — Genith Mathias Bulhões — para exercer a função gratificada de Assistente do Delegado Estadual de Pernambuco, com sede em Recife, símbolo FG-4.

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de

agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 1.442 — Exonerar, a pedido, o Médico nível 18-B — Waldemar Rosa dos Santos — do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Departamento do Serviço Social e de Reabilitação Profissional.

N.º 1.444 — Designar a Escriturária nível 10-B — Maria Rita de Melo Fonseca — para substituir a Encarregada da Turma de Registro e Distribuição de Expediente, do Departamento de Administração Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.445 — Designar a Escriturária nível 10-B — Glória Sibanto Saes — para substituir o Chefe da Seção de Receita e Reversões, da Contadoria Geral, consoante o disposto no § 2.º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente portaria vigora no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 1961.

Considerando a proposição do Senhor Delegado Estadual do Rio de Janeiro, com sede em Niterói no ofício DERJ-CD-420-61, de 18 de dezembro de 1961;

N.º 1.446 — Dispensar o Escrevente nível 7 — Jorge Mucayar — de substituição eventual do Delegado Estadual do Rio de Janeiro, com sede em Niterói.

N.º 1.447 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Elmo Fabiano Monteiro Pereira — para substituir o Delegado Estadual do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º do art. 73 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando a proposição do Senhor Delegado Estadual do Rio Grande do Norte, com sede em Natal no ofício DAG-DP-120-61, de 18 de outubro de 1961;

N.º 1.448 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Raimundo Germano dos Santos — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Estadual do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, símbolo FG-7.

Considerando a proposição do Senhor Procurador Geral no Of. C.I. S/N-61, de 13 de novembro de 1961;

N.º 1.449 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — Interino — Alvaro Sardinha Filho — para substituir o Procurador de 3.ª Categoria — Renato de Almeida — na presidência da Comissão designada pela Portaria n.º 595, de 27 de abril de 1961.

N.º 1.450 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — Interino, Alvaro Sardinha Filho — para substituir o Procurador de 3.ª Categoria — Renato de Almeida — na presidência da Comissão designada pela Portaria número 598, de 27 de abril de 1961.

Considerando a exposição do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 1.077, de 2 de agosto de 1961, em que dá conta da impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo fixado na Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952;

N.º 1.451 — Designar o Procurador Geral, Símbolo 2-C, Renato de Almeida — o Técnico de Contabilidade, Nível 15-B — José de Miranda — e o Fiscal de Previdência, Nível 16 — Interino, Sylvio Ximenez de Azevedo — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a nova Comissão, incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo n.º 41.435-61 e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo

de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o enquadramento interino do servidor — Cid José de Aguiar Machado — no Plano de Classificação de Cargos aprovado pelo Decreto n.º 51.345, de 28 de outubro de 1961;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 35.447, de 30 de abril de 1954;

N.º 1.453 — Dispensar o Médico, Nível 17-A, Interino — Cid José de Aguiar Machado — da função gratificada de Chefe do Serviço de Alimentação, do Hospital Central dos Marítimos, símbolo FG-1.

Considerando o enquadramento interino do servidor — Benício Gomes da Mota — no Plano de Classificação de Cargos aprovado pelo Decreto número 51.345, de 28 de outubro de 1961,

Considerando o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 35.447, de 30 de abril de 1954;

N.º 1.454 — Dispensar o Oficial de Administração, Nível 12-A, Interino — Benício Gomes da Mota — da função gratificada de Chefe da Seção de Compras, da Divisão do Material, do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-3. — Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo no processo número 65.757-61;

N.º 1 — Designar o Procurador de 1.ª Categoria — João Alcides Correia de Melo — o Oficial de Administração, Nível 14-B — José Alfredo de Almeida Brandão — e o Escriturário, Nível 10-B — Antônio Carlos Guimarães D'Andrada — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando a transformação pelo Decreto n.º 51.345 de 28 de outubro de 1961, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Lavanderia do Hospital Central dos Marítimos, padrão LC em função gratificada símbolo 10-F;

Considerando as disposições do Decreto n.º 35.447, de 30 de abril de 1954;

N.º 2 — Exonerar Eraldo Bastos

Zarardini — do cargo acima referido.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 3 — Designar o responsável pela Assistência do Diretor do Departamento de Administração Geral — Alberto Vieira Velloso — para sem prejuízo de suas atribuições responder pelo expediente da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral, enquanto perdurar o afastamento por férias, do atual responsável pela mesma Divisão.

N.º 4 — Designar a Procuradora de 3.ª Categoria — Maria Zilma Cavalcante Canabarro — para substituir o Chefe do Serviço de Procuradoria, da Procuradoria Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 5 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — Humberto Andrade Amado — para substituir o Chefe do Serviço Contencioso, da Procuradoria Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 6 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — Geraldo Mesquita Ludovice — para substituir o Chefe do Serviço da Procuradoria do Departamento de Acidentes do Trabalho, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta o processo n.º 16.943-20;

N.º 7 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria, Interino — Alvaro Sardinha Filho — o Engenheiro, Nível 18-B — Italo Braille França — e o Engenheiro, contratado — Ivo Diniz da Silva — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de concorrência para a instalação de aparelhos de luz fluorescente de que trata o referido processo.

Considerando o que consta no processo n.º 36.906-61;

N.º 8 — Designar o Chefe do Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-2 — Ocy Medeiros do Nascimento — o Chefe do Protocolo Geral, do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-4 — Wilson Duarte — e o Encarregado da Turma de Tombamento e Recuperação do Material, símbolo FG-6 — Eduardo Ferreira Porto — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de vender a documentação considerada inservível na forma da proposição constante do processo supracitado, observadas as disposições da Portaria DNPS 1.001.

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo no processo número 55.785-61;

N.º 9 — Designar o Oficial de Administração, Nível 16-C — Arlindo Marques Vasques — o Oficial de Administração, Nível 14-B — Arthur Leite Sobrinho — e o Fiscal de Previdência, Nível 16 — Antônio Gustavo de Lima Guimarães — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, da Lei nº 3.307, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 15 — Designar o Assistente Técnico da Presidência, padrão CC-7 — Quergilino Buarque Barbosa — para substituir o Oficial de Administração, Nível 14-B — José Alfredo de Almeida Brandão — na Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 1, de 5 de janeiro de 1962.

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo no processo número 2.644-61;

Nº 17 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Octavio Borgeth Teixeira Júnior — o Procurador de Terceira Categoria — Getulio Mesquita Luduvico — e o Escriurário, Nível 10-B — Nilson Sampaio Guimarães — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades, constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo no processo número 67.272-61;

Nº 18 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Nesi Filgueiras Gouveia — o Oficial de Administração, Nível 14-B — Tertulino Ferreira da Silva — e o Escriurário, Nível 10-B — Luiz Maria de Carvalho — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Considerando o que consta no processo nº 67.479-61;

Nº 19 — Designar o Oficial de Administração, Nível 16-C — Arlindo Marques Vasques — o Oficial de Administração, Nível 14-B — Sílvia Alves da Silva — e o Oficial de Administração, Nível 14-B — Dinarte Fernandes — para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão incumbida de promover a concorrência pública para execução do serviço de limpeza do Hospital Central dos Marítimos. — Rubem Cardoso, Presidente em exercício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21-2-61, e o que consta do Processo nº 60.395-61,

Nº 4 — Designar Maria Thereza da Costa Val, Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, matrícula nº 1.041.039, ponto nº 2.469, para exercer a função gratificada, FG-6, de Encarregado da Turma de Cobrança e Pagamento (MIS),

da Seção de Arrecadação (MGQ), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21-2-61, e o que consta do Processo nº 79.783-61,

Nº 6 — Designar Terezinha Contursi de Freitas, Atendente, nível 7, matrícula nº 1.834.912, ponto nº 2.324, para exercer a função gratificada, FG-7, de Encarregado da Turma de Pessoal (RSH), da Seção Administrativa (RSA), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 8 — Exonerar, a pedido, João Vieira de Moraes, matrícula número 2.025.349, do cargo de Contador, Nível 17-A, interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. A presente portaria vigora a partir de 26 de dezembro de 1960.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 19 — Designar Nelly Lopes Ferreira, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.900.263, ponto nº 1.070, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres (GPA), do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 13.211-61,

Nº 23 — Dispensar, a partir de 1º de julho de 1961, Sebastião Esteves, Mecânico de Máquinas, nível 10-C, ponto nº 4.385, matrícula nº 1.676.722, da função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma da Casa de Caldeiras, da Seção Técnica (SET), do Serviço de Engenharia (HSEg), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e ainda

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 13.211-61,

Nº 24 — Designar Redro Rodrigues de Menezes, Artífice Maquinista, A.308, nível 6, ponto nº 4.335, matrícula nº 1.676.722, para exercer a função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma da Casa de Caldeiras, da Seção Técnica (SET), do Serviço de Engenharia (HSEg), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 26.240-60,

Nº 34 — Exonerar, a pedido, Maria Lucia Lopes, matrícula nº 1.036.396, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

2. A presente Portaria vigora a partir de 9-3-60.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 89.827-61, e a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros,

Nº 37 — Colocar à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos ocorridos no Engenho Pedra no Município Agua Preta, Pernambuco e ainda estudar as causas e as implicações do Fenômeno Sócio-Econômico que deu origem ao aparecimento das ligas camponesas, até ulterior deliberação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, José Carlos Perdigão Medeiros da Fonseca, Procurador de 3ª Categoria, ponto nº 15.003, matrícula nº 1.079.012.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 00.006-62,

Nº 38 — Colocar à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, até ulterior deliberação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Celso Ramos Filho, Engenheiro, Nível 17-A, matrícula número 1.765.961, ponto nº 5.475.

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e ainda tendo em vista o que consta do Processo HSE número 14.420-61;

Nº 43 — Designar Manoel Xavier de Andrade, Servente (GL-104), nível 5, ponto nº 7.504, matrícula número 1.055.785, para exercer a função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Limpeza, do Serviço de Administração do Edifício (SAA), da Divisão Administrativa (HSA), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no expediente PR-36.824-61, publicado no Diário Oficial de 22 de dezembro de 1961;

Nº 47 — Colocar à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Ney de Castro Alves, Procurador de 3ª Categoria, Interino, a fim de integrar o Grupo de Trabalho de Brasília, na forma do disposto no item VI da Circular nº SPR-50-61.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo federal pelo artigo 6º do Decreto número 51.381, de 22 de dezembro de 1961.

3. A presente portaria vigora a partir de 22 de dezembro de 1961.

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 2.470-62;

Nº 49 — Designar Júlia Gomes de Sá, Escriurário, nível 10-B, matrícula 1.557.456, ponto 3.317, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Revisão e Controle de Pagamento do Pessoal da AC (GPU), da Seção Central de Revisão e Controle de Pagamento (GPS) do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 51 — Designar Isaura Alves Fandinho, Escriurário, nível 10-B, matrícula 1.382.379, ponto 5.859, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção Central de Revisão e Controle de Pagamento (GPS), do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 53 — Designar Dilmir Torraca Figueiredo, Escriurário, nível 10-B, matrícula 1.911.650, ponto 5.580, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Controle de Ponto (GPI), da Seção Financeira (GPF), do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Atendendo à indicação do Sr. Diretor do DS, constante do memo. — DS-12-62;

Nº 55 — Designar Odette Gama de Miranda, Escriurário, nível 10-B, matrícula nº 1.911.742, ponto 9.206, para exercer a função gratificada, FG-5, de Auxiliar de Gabinete, do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 82.550-61;

Nº 57 — Dispensar, a pedido, Tassyonilla de Almeida Monteiro, Oficial de Administração, nível 14, matrícula 1.373.834, ponto 1.454, da função gratificada, FG-6, de Encarregado da Turma de Cálculos (MSC), da Seção de Seguro Social (MGS), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG).

2. A presente Portaria vigora a partir de 3-11-61.

Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21-2-61, e o que consta do processo número 82.550-61;

Nº 58 — Designar Lourdes Brandão Teixeira, Oficial de Administração, nível 12, matrícula 1.000.257, ponto 2.454, para exercer a função gratificada, FG-6, de Encarregado da Turma de Cálculos (MSC), da Seção de Seguro Social (MGS), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 13.938-61

Nº 62 — Exonerar, a pedido, Maria José de Araújo, ponto nº 7.372, matrícula nº 1.028.609, do cargo de Atendente, (P 1.706), nível 7, do Grupo Ocupacional de Medicina, Farmácia e Odontologia (P 1.700), do Serviço Profissional, do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 78.247-61.

N.º 69 — Exonerar, a pedido, Ivan Reis Silva, matrícula n.º 1.034.778, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 15-6-60.

Tendo em vista o disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e o que consta do processo n.º 50.833-61.

N.º 70 — Designar Jorge Gomercindo Alves, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 1.790.048, ponto 10.907, para exercer a função gratificada, FG-7, de Encarregado da Turma de Comunicações (RSC), da Seção Administrativa (RSA), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 77.600-61.

N.º 73 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 267, de 27 de janeiro de 1961, que colocou à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, Acácio Garibaldi de Paula F. S. Thiago, Tesoureiro OC-5, matrícula n.º 1.296.566, lotado na Agência do Estado de Santa Catarina (ASC).

2. A presente Portaria vigora a partir de 20-10-1961.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 58.603-61, e parecer do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social — (Exposição de Motivos n.º 305.285-61-GM) e a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Proc. PR-28.655 de 1961).

N.º 76 — Autorizar o afastamento do Engenheiro. Nível 17-A, interino, Aluisio Togo Pinto Moura, matrícula n.º 1.006.205, ponto n.º 2.693, no período de 1-10-61 a 31-3-62, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens do cargo, para o fim de usufruir Bolsa de Estudos que lhe foi concedida pela Association pour l'Organization des Stages de Techniciens Etrangers dans l'Industrie Française, com sede em Paris.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.248-02.

N.º 77 — Designar Zélia de Araujo, Oficial de Administração nível 14, matrícula n.º 1.385.771, ponto 1.486, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregada da Turma de Pagamento do Pessoal da Administração Central (GPJ), do Serviço do Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Considerando o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e ainda tendo em vista o que consta do Processo HSE — n.º 14.673-61.

N.º 83 — Designar Marietta Burdman de Souza Ferreira, Escriturário, classe B, nível 10, do Quadro da A.C. ponto n.º 2.222, matrícula n.º 1.264.322, para exercer a função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Expediente (CAR-E), da Seção de Radiologia (OCA-R), do Ambulatório Central (SCC), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. ARS-119,3 — 17-62, protocolado sob n.º 03.585-62,

N.º 90 — Delegar poderes especiais a Wilmar Pereira, Neto, Oficial de Administração, nível 16-C, para o fim de representar o IPASE, nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantias hipotecárias, sobre imóveis localizados no Estado do Rio Grande do Sul (ARS), de acordo com as Instruções em vigor, e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do DC.

2. Para tal fim, fica autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, qualquer que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignado em cada escritura a indicação específica do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do DC que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta da escritura.

3 — Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo, em substituição.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 64.397-61.

N.º 91 — Exonerar Celina Cunha de Souza, matrícula n.º 1.398.446, do cargo da classe "E", da carreira de Guarda-Livros, interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 87.441-61.

N.º 92 — Dispensar, a pedido, José de Campos, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula 1.028.873, ponto 6.720, da função de substituto eventual do Delegado da Agência do Estado de Goiás (AGO) Oswaldo Tiburcio da Silva.

2 — A presente Portaria vigora a partir de 29-11-61.

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 040.255-61,

N.º 100 — Exonerar, a pedido, Joaquim Salvador de Moura, matrícula 1.534.819, ponto 6.205, do cargo de Auxiliar de Portaria nível 7-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Suplementar.

2 — A presente Portaria vigorar a partir de 23-5-61.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE n.º 14.279-61,

N.º 105 — Exonerar, a pedido, Zélia Pinto Bortolazzo, ponto n.º 5.461, matrícula n.º 1.912.344, do cargo de classe B, nível 9, referência base, da Série de Classes de Laboratorista, Grupo Ocupacional: P-1.600 — Laboratório. Serviço Profissional da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 03.754-62,

N.º 107 — Exonerar, a pedido, João Pessoa Sobrinho, Agente Social, nível 12-B, matrícula 1.278.923, ponto 4.670, do cargo em comissão, padrão 5-C, de Chefe do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2 — A presente Portaria vigora a partir de 16-1-62.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Reliferação

No Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 1962 — Ata 320ª, de 6 de julho de 1961:

Onde se lê: Ordem do Dia: aprovado pelo Plenário. Proc. 176, de 1961; CRC. Rio Grande do Norte...

Leia-se: Ordem do Dia: aprovado pelo Plenário. Proc. 210-61; CRC. Bahia: sobre pedido de amparo da Resolução 37-57, do CRC: interessados Rosalvo Barbosa do Nascimento, Fernando Quinciano de Souza, Floriano Mattos, Livia Garcia Borges e Hercílio Gomes de Lima: o Relator opinou pelo referendium, o que foi aprovado pelo Plenário. Proc 176, de 1961; CRC. Rio Grande do Norte.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Autuado: José Teixeira de Oliveira.

Autuante: Armando de Alencar Arraes.

Processo: A.I. 88-58 — Minas Gerais.

Comprovada a infringência ao art. 3º do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43 e de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 5.589

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é autuado José Teixeira de Oliveira, de Passos, Estado de Minas Gerais, por infração ao artigo 3º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, e autuante o fiscal deste Instituto Armando de Alencar Arraes, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o motorista José Teixeira de Oliveira foi autuado por ter sido encontrado transportando 200 litros de aguardente sem documentação fiscal;

considerando que o Autuado ofereceu defesa contendo justificativas não merecedoras de acolhimento;

considerando que o Autuado apreendeu a mercadoria, sem fundamentar o seu ato em qualquer preceito legal pertinente enquanto o auto lavrado capitula a infração ao artigo 3º, do Decreto-lei nº 5.998, cometido o Autuado como transportador;

considerando que foi eficiente a classificação do ilícito descrito no Auto de Infração de fis. 2, para efeito de legitimar a apreensão definitiva da aguardente,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, mínimo do art. 3º do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, por ser primário, liberando-se a aguardente apreendida, por falta de capitulação no auto de dispositivo legal que justificasse a apreensão. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *N. V. Alvarenga Ribeiro*, Procurador.

Parecer do Procurador: "Sou pela procedência do auto para o efeito de condenar-se o autuado à multa prevista no art. 3º do Decreto-lei número 5.998, liberando-se a aguardente apreendida de vez que não foi satisfeito legal que fundamentasse a apreensão". Em 19 de maio de 1958. — *N.V. Alvarenga Ribeiro*.

Reclamante: João Bizzeto.

Reclamado: Société de Sucreries Brésiliennes (Us. Porto Feliz).

Processo: P.C. 126-60 — São Paulo.

Julga-se procedente a reclamação, quando comprovado o tríplice de fornecimento pelos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 5.580

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante João Bizzeto, de Porto Feliz, no Estado de São Paulo, e reclamada a Usina Porto Feliz, também no mesmo Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

considerando que João Bizzeto, alegando ter fornecido canas por três safras consecutivas à Usina Porto Feliz, requereu a fixação de uma quota de fornecimento junto à mesma usina, a qual, entretanto, manifesta sua oposição;

considerando que está confirmada nos autos a veracidade das afirmações do Reclamante quanto aos fornecimentos feitos;

considerando que a Usina, na sua contestação, sustenta que os fornecimentos foram realizados por força de um contrato particular firmado entre João Bizzeto e ela própria, cuja cópia consta do processo, e face ao mesmo, o Reclamante só poderia ser reconhecido como fornecedor de cana para transação em álcool;

considerando que se realizou a audiência, à qual compareceram as partes interessadas e expuseram os argumentos em defesa de seus respectivos pontos de vista;

considerando que não merecem acolhida as razões da Reclamada, e vez que ao contrato aludido, o qual não poderia estabelecer limitações entre as partes contrariando disposições legais, deu ela interpretação inajustável ao seu contexto, pois está no mesmo previsto o recebimento da totalidade das canas colhidas em determinada área de plantio, "nas mesmas condições que as canas dos outros fornecedores", e ainda, que no caso de haver limitação, "as toneladas ultrapassando a quota que for fixada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, serão moldas para a fabricação de álcool (cláusula II)";

considerando finalmente que a tese defendida pela Usina reclamada somente teria peso se as canas houvessem sido recebidas na condição expressa de utilização exclusiva na fabricação de álcool, o que não ocorreu, e se, ao mesmo tempo, a Usina tivesse realizado produção de álcool direto e integralizado sua quota do açúcar intra-limite,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de recolher a qualidade de fornecedor ao reclamante, com a quota de 629.800 quilos de cana, média de seus fornecimentos no triênio, junto à Usina reclamada, a ser retirada de seu contingente próprio, se não existir saldo no contingente de fornecedores.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator. — *João Soares Palmeira*.
Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Reclamante: Antonio Mendes de Aguiar.

Reclamados: Usinas Bom Jesus e Piracicaba.

Processo: P.C. 46-60 — São Paulo.

É de ser reconhecida a qualidade de fornecedor quando comprovado o triênio de fornecimento pelos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 5.591

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é reclamante Antonio Mendes de Aguiar, de Piracicaba, no Estado de São Paulo e reclamadas as Usinas Bom Jesus e Piracicaba, de Rio das Pedras e Piracicaba, respectivamente, ambas no mesmo Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamante Antonio Mendes de Aguiar forneceu canas às usinas reclamadas Bom Jesus e Piracicaba, por três safras consecutivas;

considerando que as alegações de defesa das reclamadas invocando o art. 5º do Decreto-lei nº 9.827 não ofereçam segurança;

considerando que o referido dispositivo estabelece que o limite de utilização de canas próprias é de até 50%;

considerando que o direito do reclamante encontra apoio no art. 1º do Estatuto da Lavoura Canavieira,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para fixar-se a quota do reclamante junto à Usina Bom Jesus em 173.530 quilos e 557.860 quilos junto à Usina Piracicaba, conforme as informações de fls. 6 e 13 feitas as anotações e comunicações de praxe, retiradas, respectivamente, dos contingentes próprios das mesmas fábricas.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *J. A. de Lima Teixeira*, Relator. — *Moacyr Soares Pereira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Reclamante: Otacilio Beltrão de Castro.

Reclamada: Tereza Beltrão de Castro.

Processo: P.C. 198-59 — Alagoas.

Homologa-se acórdão feito com observância das formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 5.592

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é reclamante Otacilio Beltrão de Castro, de Coruripe, no Estado de Alagoas e reclamada Tereza Beltrão de Castro, também no mesmo Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que reclamante e reclamada firmaram termo de acordo de fls. 25;

considerando que o referido termo não contraria disposições dos Estatutos da Lavoura Canavieira,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologado o acórdão fir-

mado entre as partes, feitas as devidas comunicações.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *J. A. de Lima Teixeira*, Relator. — *Moacyr Soares Pereira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Reclamante: Francisco José dos Santos.

Reclamado: E. Marchesi & Irmão (Usina São Vicente).

Processo: P.C. 60-58 — S. Paulo.

É de ser arquivado o processo quando comprovado ter a reclamação perdido seu objetivo pela composição feita entre os litigantes.

ACÓRDÃO Nº 5.593

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Francisco José dos Santos e reclamada a firma E. Marchesi & Irmão, proprietária da Usina São Vicente, de Pitangueiras, no Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a reclamada tomando conhecimento do pedido e devidamente esclarecida pelos peritos agro-sociais do I.A.A., depositou na Agência do Banco do Brasil a importância de Cr\$ 1.800,00, posta à disposição do Instituto para pagamento ao reclamante;

considerando a solicitação do reclamante no sentido do I.A.A. autorizar o levantamento da importância acima referida;

considerando os pareceres da Procuradoria-Regional e Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo, autorizando-se, nos termos da solicitação de fls. 54, o levantamento, pelo reclamante, da importância de Cr\$ 1.800,00.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *J. A. de Lima Teixeira*, Relator. — *Moacyr Soares Pereira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Reclamante: Eduardo de Toledo.

Reclamada: Société de Sucrieries Brésiliennes (Us. Pôrto Feliz).

Processo: P.C. nº 130-60 — São Paulo.

É de ser reconhecida a qualidade de fornecedor quando comprovado o triênio de fornecimento exigido por lei.

ACÓRDÃO Nº 5.594

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Eduardo de Toledo, de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, e reclamada a firma Société de Sucrieries Brésiliennes, proprietária da Usina Pôrto Feliz, também no Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que Eduardo Toledo, alegando ter fornecido canas por três safras consecutivas à Usina Pôrto Feliz, requereu a fixação de uma quota de fornecimento junto à mesma usina, a qual, entretanto, manifestou sua oposição;

Considerando que está confirmada nos autos a veracidade das afirmações do Reclamante quanto aos fornecimentos feitos;

Considerando que a Usina, na sua contestação, sustenta que os fornecimentos foram realizados por força de um contrato particular firmado entre Eduardo de Toledo, e ela própria, cuja cópia consta do processo, e em face ao mesmo, o Reclamante só poderia ser reconhecido como fornecedor de cana para transformação em álcool;

Considerando que se realizou audiência, à qual compareceram as partes interessadas e expenderam os argumentos em defesa de seus respectivos pontos de vista;

Considerando que não merecem acolhida as razões da Reclamada, de vez que ao contrato aludido, o qual não poderia estabelecer limitações entre as partes contrariando disposições legais, deu ela interpretação inajustável ao seu contexto, pois está no

mesmo previsto o recolhimento da totalidade das canas colhidas em determinada área de plantio: "nas mesmas condições que as canas dos outros fornecedores", e ainda, que no caso de haver limitação "as toneladas ultrapassando a quota que for fixada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, serão moídas para a fabricação de álcool" (cláusula II);

Considerando finalmente que a tese defendida pela Usina reclamada somente teria péso se as canas houvessem sido recebidas na condição expressa de utilização exclusiva na fabricação de álcool, o que não ocorreu, e se, ao mesmo tempo, a Usina tivesse realizado produção de álcool direto e integralizado sua quota de açúcar intra-limite;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para reconhecer a qualidade de fornecedor ao reclamante, com a quota de 330.300 quilos de cana, média de seus fornecimentos no triênio, junto à Usina reclamada, a ser retirada de seu contingente próprio, se não existir saldo no contingente dos fornecedores.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Autuado: Irmãos Diniz & Cia.

Autuante: Francisco Barreira.

Processo: A. I. nº 422-59 — Minas Gerais.

Julga-se procedente o auto quando comprovado a não recolhimento de taxas legalmente instituídas.

ACÓRDÃO Nº 5.595

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é autuada a firma Irmãos Diniz & Cia., proprietária do engenho de aguardente Santa Maria, de Curvelo, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 143 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, combinados com o artigo 13 da Resolução nº 1.311, de 31 de julho de 1958 e autuante o fiscal deste Instituto, Francisco Barreira, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a autuada deixou de fazer o recolhimento da taxa de Cr\$ 1,00 sobre a aguardente de sua fabricação na safra 1958, no montante de 100.000 litros;

Considerando que o autuado não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dobro da importância devida, na forma do artigo 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Gustavo Fernandes de Lima*, Relator. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador: "De acordo com o parecer retro".

Rio, 20 de outubro de 1959. — *José de Riba-Mar X. C. Fontes*.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

EDITAL Nº 1-62

Edital de concorrência pública para a venda de dois (2) navios de mil quinhentos e cinquenta toneladas "deadweight", cada um, construídos no Brasil pelo Estaleiro Lahmeyer da Companhia Comércio e Navegação.

A Comissão de Marinha Mercante, autorizada pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, pelo Ofício número 2.316-GM, de 29 de novembro último, faz ciente a todos quantos este Edital virem que fica aberta, nesta cidade, concorrência pública para a venda às empresas nacionais de navegação, particulares, em operações, de dois (2) navios de mil quinhentas e cinquenta (1.550) toneladas "deadweight", cada, construídos no Brasil pelo Estaleiro Lahmeyer, da Companhia Comércio e Navegação, atendidas as condições que se seguem:

I — Da habilitação e apresentação da proposta

1ª Condição — A habilitação será até trinta (30) dias após a publicação deste Edital no *Diário Oficial*, às 14 horas, na sede da Comissão de Marinha Mercante, na Avenida Rio Branco nº 115, 14º andar, nesta cidade, com a entrega da proposta, acompanhada dos documentos seguintes:

a) recibo de depósito, como caução, no Departamento Financeiro e de Controle, da Comissão de Marinha Mercante, da quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), em espécie, ou títulos da Dívida Pública Federal, pelo valor nominal, a ser feito na data da concorrência;

b) prova de idoneidade financeira, passada por estabelecimento bancário;

c) prova de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais, os últimos referentes ao Estado e à cidade em que for sediado o concorrente;

d) certidão relativa ao cumprimento da Lei de dois terços (Decreto-lei nº 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

e) prova de quitação com o serviço militar e título eleitoral do responsável pela firma;

f) certidão negativa do Imposto de Renda passada no último exercício financeiro;

g) certidão atualizada de quitação das contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

h) prova de quitação do Imposto Sindical do empregador e dos empregados;

i) prova de que a empresa concorrente está autorizada a funcionar como empresa de navegação de cabotagem.

2ª Condição — A abertura das propostas proceder-se-á após o exame de toda a documentação exigida e a concorrência será realizada na hora e data fixadas, tudo de acordo com o estabelecido na 1ª Condição.

3ª Condição — As propostas aceitas serão abertas pela Comissão de Concorrência, constituída pelos Diretores de Departamento da Comissão de Marinha Mercante e Presidência pelo Diretor do Departamento Financeiro e de Controle.

4ª Condição — A proposta, datada e assinada, será apresentada em sete (7) vias, em invólucro fechado e lacrado, com a indicação do nome do proponente e de seu conteúdo, devendo o interessado declarar expressamente na proposta que se sujeitará a todas as condições deste Edital.

EDITAIS E AVISOS

5ª Condição — Considerando serem idênticas as duas embarcações e ambas para entrega imediata, os preços e demais condições devem referir-se, indiferentemente, a uma ou a duas unidades. Na hipótese do concorrente só se interessar pela aquisição de ambas as embarcações de uma só vez, deverá apresentar preços e condições globais.

6ª Condição — Não serão permitidas, em qualquer documento, emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação do concorrente.

II — Do julgamento das propostas

7ª Condição — Com a abertura das propostas, perante os interessados, lavrar-se-á ata em que se mencionarão os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, condições e outras ocorrências que interessarem ao julgamento. As propostas deverão ser rubricadas em todas as suas páginas pelo Presidente da Comissão de Concorrência e pelos interessados presentes.

8ª Condição — A Comissão de Concorrência reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias, para o perfeito exame das propostas apresentadas e suas classificações.

9ª Condição — O preço mínimo admitido para cada navio é de cento e trinta milhões de cruzeiros..... (Cr\$ 130.000.000,00) e o prazo máximo de pagamento é de 20 (vinte) anos, dividido em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, pela Tabela Price, acrescidas dos juros mínimos de 6% a.a., vencendo a primeira, 30 (trinta) dias após a data da entrega do navio.

10ª Condição — De acordo com o Decreto nº 51.183, de 11 de agosto de 1961, a Comissão de Concorrência julgará as propostas, levando em consideração:

a) preço superior ao mínimo;
b) sinal e princípio de pagamento;
c) taxa de juros superior à mínima;
d) prazo menor do que o máximo fixado.

11ª Condição — Não serão aceitas propostas que diverjam dos termos deste Edital.

12ª Condição — Em caso de igualdade de condições, será dada preferência à empresa cujo decreto de autorização para operar em cabotagem seja o mais antigo.

13ª Condição — A Comissão de Concorrência apresentará à Comissão de Marinha Mercante, relatório minucioso dos seus trabalhos, no qual registrará e fundamentará a classificação dos concorrentes.

14ª Condição — Os recursos contra o julgamento, que não terão efeito suspensivo, poderão ser interpostos perante a Comissão de Marinha Mercante até três (3) dias após a publicação da classificação no *Diário Oficial* e, em última instância, perante o Ministro da Viação e Obras Públicas, através da Comissão, até três (3) dias após a publicação do despacho denegatório no *Diário Oficial*.

15ª Condição — Os concorrentes classificados nos primeiros lugares serão convocados, por carta, para a assinatura da escritura da promessa de Compra-e-Venda.

16ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, mediante proposta da Comissão de Marinha Mercante, se assim for julgado de interesse do Governo Federal, sem que assista aos concorrentes direito à reclamação de qualquer natureza.

III — Diversos

17ª Condição — Os navios objeto da concorrência têm as seguintes características básicas:
— cargueiro de 1.550 toneladas T. D. W.

— arquesação dos porões: 1.910 metros cúbicos (fardos)

— comprimento total 72,30 metros

— comprimento entre perpendiculars 66 metros

— bôca moldada 10,80 metros

— calado máximo 4,62 metros

— propulsão: motor MAN de 1.180 H.P.

— velocidade 12 nós

— ralo de ação de 4.200 milhas

— construtor: Estaleiro Lahmeyer da Companhia Comércio e Navegação.

A Comissão de Marinha Mercante fornecerá aos interessados, ou a seus representantes devidamente habilitados, maiores esclarecimentos quanto às especificações e mais detalhes dos navios, podendo, inclusive, fornecer jôgo de plantas e especificações, cuja reprodução correrá por conta exclusiva dos interessados.

18ª Condição — As cauções prestadas na forma da letra a da 1ª Condição, serão devolvidas mediante requerimento:

a) aos concorrentes não classificados, após a publicação do julgamento;

b) aos concorrentes classificados e não vencedores, após a lavratura da escritura a que se refere a 15ª Condição;

c) as dos concorrentes vencedores, no ato da assinatura das respectivas escrituras.

19ª Condição — O não comparecimento para a assinatura da escritura das hipóteses previstas na condição te convocado, importará na perda, em favor da Comissão de Marinha Mercante, da caução por ele efetuada.

20ª Condição — Ocorrida qualquer das hipóteses previstas na condição anterior, serão chamados, sucessivamente, os demais concorrentes, por ordem de classificação.

21ª Condição — A entrega dos navios será feita, logo após a assinatura da escritura a que se refere a 15ª Condição.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1962. — Paulo Antonio Telles Bardey, Presidente.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4

(Aquisição de gêneros)

1 — O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado inscrito na Autarquia, que realizará concorrência para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento de seus navios e restaurantes, cujos preços vigorarão por 31 dias no período de 1-3 a 31 de março de 1962.

2 — Devem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário nº 1 — 13º andar), até às 17,00 horas do dia anterior ao da concorrência, que será realizada no dia 23-2-62, às 14,00 horas, no recinto em que funciona o Serviço de Abastecimento.

3 — As propostas serão apresentadas, em sobre-carta lacrada feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via, "Resumo", em uma "Detalhe", devendo nesta constar os preços em algarismo por extenso (entre parêntesis), sem rasura, ambas as vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, pois, os licitantes apresentar 2 (duas) sobre-cartas u'a marcada "Resumo", e a outra "Detalhe", os impressos serão fornecidos pela Autarquia.

4 — Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital e o prazo de entrega.

5 — Fica estabelecido que os concorrentes farão uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como condição indispensável à participação da firma na presente concorrência.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre-carta aberta ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado, não sendo permitida qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item 2.

8 — A adjudicação dos fornecedores dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultam em menor ônus para a Autarquia, não sendo lícito em caso algum, ao proponente vencedor recusar-se a atender aos pedidos que lhes forem feitos ou atendê-los em qualidade inferior à que se propôs, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e correr por conta dele a diferença de preço.

9 — A relação dos gêneros que se pretende adquirir está à disposição dos interessados no Serviço de Abastecimento.

10 — Os preços deverão ser oferecidos para artigos de 1ª qualidade, bem acondicionados, e colocados no entreposto de rancho (Açougue), para os restaurantes e navios ao largo, e nos paióis e frigoríficos nos navios, quando atracados no cais do porto e nas docas.

11 — Os licitantes vencedores ficam obrigados a designar um seu representante para comparecer diariamente de 7,00 às 10,00 horas, a bordo dos navios atracados no cais do porto e docas, e de 14,00 às 18,00 horas, no Serviço de Abastecimento, para receberem os pedidos referentes aos restaurantes e navios ao largo.

12 — Reserva-se à Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras conforme as vantagens nos preços oferecidos.

13 — Não é lícito aos concorrentes oferecer preços acima dos tabelados pela COFAP e se tal acontecer, responderão pelo seu ato.

14 — Os preços devem ser dados para peso líquido, não sendo a Autarquia obrigada ao pagamento dos vasilhames.

15 — A entrega dos gêneros obedecerá rigorosamente ao horário de 5,00 às 6,30 horas, nas Docas, para restaurantes e navios ao largo e de 7,00 às 10,00 horas, para navios atracados poderá ser modificado, desde que haja entendimento prévio entre o comissário e os fornecedores.

16 — Os licitantes vencedores da concorrência, ficam obrigados ao fornecimento de rancho para navios em tráfego, em qualquer dia da semana, mesmo nos domingos e feriados, obedecendo o horário estipulado no item 15.

17 — A entrega dos gêneros para os restaurantes, navios ao largo e atracados deve ser feita preferencialmente de uma só vez, evitando-se maiores despesas e só por motivo de força-maior, devidamente justificados poderá ser fracionado.

18 — Os fornecedores ficam obrigados ao fornecimento de rancho de acordo com as condições do edital, em se tratando de qualidade e quantidade. Na falta destas condições devidamente comprovadas, as devoluções só serão toleradas até o máximo de 3 (três) vezes para um mesmo fornecedor, findo o qual será cancelada sua

forma para nossas concorrências, independente das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública.
 19 — Os licitantes deverão apresentar certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas Empresas, provando o cumprimento do disposto no art. 1º, do Decreto número 50.423-61.
 Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1962. — *Ary de Abreu Barreto*, Chefe do Serviço de Abastecimento.
 Dias 9, 12 e 13-2-62.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO SOCIAL RURAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-62

De ordem do Senhor Presidente, comunico aos interessados, com vistas ao item 11 do Edital de Concorrência Pública nº 1-62, publicado no *Diário Oficial* de 19-1-62, Seção I, Parte II, página 176, que fica adiado, para o dia 12 de março próximo, o prazo para entrega, à mesma hora e no mesmo local, das propostas.
 Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1962. — *Aguinaldo Florêncio*, Diretor-Geral (substituto).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Nacional de Música

Concurso à Docência-Livre

De ordem da Srª Diretora, Professora Joánidia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da publicação deste edital e pelo prazo de 30 dias, ficam abertas as inscrições para os concursos à Docência-Livre de todas as cadeiras lecionadas na Escola.

O título de Docente-Livre será obtido por concurso de títulos e de provas, devendo o candidato satisfazer às exigências do art. 138, do Regulamento desta Escola, que abaixo transcrevo: "Art. 138. O título de docente-livre será obtido por concurso de títulos e de provas, devendo o candidato satisfazer às exigências do art. 108 e seus §§ 2º e 3º; e exibir também o diploma de curso de Formação de Professor ou diploma da Escola, dos cursos de Instrumento, Canto, Composição ou Regência conferido pelas Leis ou Regulamentos anteriores ao Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, completados, no mínimo, três anos antes da abertura das inscrições. Parágrafo único. Aos diplomados pelo Curso de Formação de Professor, ou portadores de diploma desta Escola dos cursos de Instrumento, Canto, Composição ou Regência, conferido pelas Leis ou Regulamentos anteriores ao Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, que apresentarem certificado de terminação do Curso de Pós-graduação, será exigido o interstício de, apenas, dois anos de diplomado".

Documentação exigida de acordo com o art. 108 citado:

1. Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Documento que prove ser diplomado pelo Curso de Formação de Professor da E.N.M., ou de Estabelecimento equiparado;
3. Prova de estar quite com o serviço Militar;
4. Prova de sanidade;
5. Atestado de idoneidade moral;
6. 70 exemplares de uma tese, impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato e

pertinente à cadeira em concurso;

7. Recibo de pagamento da taxa de inscrição Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Estabelece ainda aquele artigo nos §§ 1º e 2º:

§ 1º Para inscrição no concurso de Acústica e Biologia Aplicadas à Música, o candidato deverá apresentar também o diploma de médico.

§ 2º Para a Cadeira de Pedagogia Aplicada à Música, deverá o candidato apresentar diploma de Pedagogia, da Faculdade Nacional de Filosofia; ou Escola equiparada.

O processo do concurso obedecerá à discriminação seguinte:

Iniciação musical

1. Prova escrita:

(Exposição minuciosa, e justificativa psicológica, do processo particular adotado para ensinar à criança a matéria do ponto, sorteado de uma lista de dez).

2. Prova prática:

a) ditado harmônico a duas vozes, composto no ato da prova, sorteado de uma lista de dez, e executado ao harmônio;

b) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, composto no momento, e sorteado de uma lista de dez;

c) solfejo à primeira vista de um trecho manuscrito composto no ato da prova e sorteado de uma lista de dez;

d) execução, ao piano, de um prelúdio e fugueta ou de uma invenção de Bach, a duas vozes, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

e) composição de solfejos e ditados adequados e de acordo com as

dificuldades do programa do ensino.

3. Prova didática:

Preleção sobre os processos adotados no ensino da música à criança, com demonstração prática desses processos, de acordo com o ponto sorteado de uma lista de dez.

4. Defesa de tese.

Teoria musical

I — Prova escrita:
 II — Prova prática:
 a) ditado de frases difíceis, que serão tocadas ao piano cinco vezes no máximo;
 b) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto no momento, e sorteado de uma lista de dez;

c) execução, ao piano, de uma invenção ou um prelúdio e fugueta a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

d) solfejo à primeira vista de um trecho musical com mudança de claves, escrito no ato da prova e sorteado de uma lista de dez;

e) composição de solfejos e ditados para os vários anos dos cursos e indicados pela comissão no momento da prova.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Canto

I — Prova escrita sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório, fonador ou auditivo;

II — Prova prática:

a) realização escrita de um canto e baixo, alternado a quatro vozes, sorteado no momento de uma lista de dez;

b) execução ao piano de uma invenção ou Prelúdio e fugueta a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) execução de uma peça sorteada dentre quatro, duas clássicas e duas modernas, apresentadas à comissão pelo candidato vinte e quatro horas antes da prova;

d) execução de uma peça de autor nacional, com texto em vernáculo, sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato vinte e quatro horas antes da prova;

e) leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito e com palavras, composto no próprio ato pelo Presidente ou por membro da Banca para esse fim por ele designado.

O texto poético deverá ser entregue ao candidato com 15 minutos de antecedência.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Declamação lírica

I — Prova escrita sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório, fonador e auditivo;

II — Prova prática:

a) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, sorteado no momento de uma lista de dez;

b) execução, em palco adequado, de um trecho de ópera (monólogo), sorteado pelo C. D. e afixado quinze dias antes do início do concurso;

c) execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, duas clássicas e duas modernas, apresentadas à comissão pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência.

d) execução de uma peça de autor nacional com texto em vernáculo, sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato, vinte e quatro horas antes da prova;

e) execução ao piano, de um Prelúdio e fugueta ou de uma invenção a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do concurso;

f) leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito e com palavras, composto no ato da prova. O texto poético deverá ser apresentado ao candidato com quinze minutos de antecedência.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Dicção

I — Prova escrita.

a) Dissertação sobre assunto constante do programa de ensino de Acústica e Biologia Aplicadas à Música, sorteado no ato da prova, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão.

b) Tradução de trecho de autor francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, sorteado no ato da prova, de uma lista de oito, organizada pela Comissão.

c) Versão com auxílio de dicionário para o francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, de um trecho sorteado no ato da prova, de uma lista de oito, organizada pela Comissão.

II — Prova prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, sorteado no momento, de uma lista de dez;

b) execução ao piano de um Prelúdio e fugueta ou de uma invenção a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

COLEÇÃO DAS LEIS 1961

Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. n.º 844.	170,00
Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 845	560,00
Vol. III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. n.º 847..	150,00
Vol. IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. n.º 848	440,00
Vol. V — Atos do Poder Legislativo — Leis de julho a setembro — Div. n.º 851	200,00
Vol. VI — Atos do Poder Executivo — Decretos de julho a setembro — Div. n.º 852	440,00
Vol. VII — Atos do Poder Legislativo — Leis de outubro a dezembro — Div. n.º 854	180,00
Vol. VIII — Atos do Poder Executivo — Decretos de outubro a dezembro — Div. n.º 855	520,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

a) execução cantada no idioma original (português) — (francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês), de trecho de música de concerto que mais se preste à revelação de dotes interpretativos, sorteado pelo C.D. e afixado quinze dias antes do início do concurso;

d) declamação de trecho poético em português, francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, sorteado pelo C.D. e afixado 15 dias antes do início do concurso;

e) leitura expressiva e tradução de um trecho em francês, italiano, espanhol, alemão ou inglês, sorteado no ato da prova, de uma lista de oito, organizada pela Comissão.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Piano e outros instrumentos

I — Prova escrita.

II — Prova prática.

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado, a 4 vozes, sorteado no momento, de uma lista de 10.

b) Execução de uma peça sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso. Para o concurso de piano deverá ser sorteado um "Prelúdio e fuga" de Bach, dos quarenta e oito do *Cravo Bem Temperado*. Para as demais cadeiras, uma peça constante do programa do sétimo e oitavo ano;

c) Execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, apresentada a comissão com vinte e quatro horas de antecedência;

d) Execução de uma peça de autor nacional, de uma lista de duas, apresentada à Comissão, pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;

e) Leitura, à primeira vista, de um trecho musical manuscrito, composto no ato da prova pelo presidente ou por outro membro da Comissão, por ele designado.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Harmônio e Órgão

I — Prova escrita.

II — Prova prática.

a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema sorteado de uma lista de cinco a dez, compostos pela Comissão no ato da prova;

b) execução de uma peça sorteada pelo C. D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, apresentada pelo candidato à Comissão com antecedência de vinte e quatro horas;

d) execução de uma peça de autor nacional, sorteada de uma lista de dois, apresentada à Comissão pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;

e) improviso sobre um tema sorteado pela Comissão, dentre uma lista de cinco, compostos no ato e dados a conhecer ao candidato quinze minutos antes da mesma;

f) análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Harmonia e Morfologia e Harmonia

I — Prova escrita.

II — Prova prática.

a) realização escrita de um canto e baixo a quatro vozes, sorteado de uma lista de dez, composto no ato pelos membros da Comissão;

b) composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema sorteado

de uma lista de cinco a dez, compostos no ato da prova pelos membros da comissão.

c) execução ao piano de um prelúdio e fuga, ou de uma invenção, de J. S. Bach, sorteado pelo C.D. e afixados quinze dias antes do início do concurso;

d) análise de uma composição clássica sorteada de uma lista de dez, organizada pela comissão no ato da prova.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Contraponto e Fuga

I — Prova escrita.

II — Prova prática.

a) realização escrita de contraponto misto a quatro vozes com canto dado, sorteado dentre cinco compostos no ato da prova;

b) realização escrita de contraponto florido a oito vozes (dois cantos com canto dado, sorteado dentre cinco compostos no ato da prova);

c) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema sorteado dentre cinco a dez, compostos no ato da prova;

d) leitura ao piano de um contraponto manuscrito, florido ou misto a quatro vozes, composto no ato da prova pelo Presidente ou outro membro da comissão por ele designado;

e) composição de temas para fuga apresentados por escrito com respostas e "sirettes".

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Instrumentação e Composição

I — Prova escrita.

II — Prova prática.

a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema composto no ato da prova por membro da comissão e sorteado de uma lista de cinco a dez;

b) execução ao piano de um trecho de partitura de orquestra, devendo ser determinado o tipo de orquestra que será usada, sobre tema fornecido pela Comissão, o qual será composto no ato da mesma de uma lista de cinco;

c) leitura ao piano de um trecho de partitura de orquestra, sorteado no ato da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Canto Coral

I — Prova escrita, sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório, fonador ou auditivo.

II — Prova prática:

a) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto no ato da prova e constante de uma lista de cinco;

b) execução ao piano de um prelúdio e fuga ou de uma invenção de Bach sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) execução ao piano de um trecho sorteado no momento, de oratório, coral ou moteto, a quatro vozes, nas respectivas claves.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Conjunto de Câmara

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema composto por membro da comissão e sorteado no momento da prova;

b) análise escrita de um tema de quarteto (allegro ou Rondó) sorteado no momento da prova de uma lista de dez;

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Regência e Prática de Orquestra

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema composto no ato da prova e sorteado de uma lista de cinco a dez;

b) instrumentação escrita de um trecho clássico ou moderno, de piano, sorteado no momento da prova;

c) execução, ao piano, de uma partitura de orquestra sorteada pela Comissão no ato da prova e constante de uma lista de dez. Esta peça deverá ser fornecida ao candidato com quinze minutos de antecedência;

d) análise escrita de uma composição clássica sorteada pela comissão no ato da prova e constante de uma lista de dez;

e) redução escrita, para piano, de uma partitura de orquestra sorteada no momento da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

História da Música e Folclore Nacional

I — Prova escrita.

II — Prova prática.

a) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, sorteado de uma lista de cinco, composto no ato da prova;

b) execução ao piano de um prelúdio e fuga, ou de uma invenção a duas vozes, de Bach, pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Acústica e Biologia Aplicadas à Música

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) realização de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto por membro da comissão e sorteado de uma lista de cinco;

b) execução ao piano de um prelúdio e fuga ou de uma invenção a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) execução de um ponto prático sorteado no momento, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada com assuntos constantes do programa da cadeira.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Pedagogia Aplicada à Música

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) realização de um canto e baixo alternado a quatro vozes, composto por membro da comissão e sorteado de uma lista de cinco;

b) execução ao piano de uma invenção ou prelúdio e fuga, a duas vozes, de Bach, sorteado pelo C.D. e afixados 15 dias antes do início do concurso;

c) análise escrita de uma peça clássica, sorteada no momento da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

Transposição e Acompanhamento ao Piano

I — Prova escrita.

II — Prova prática:

a) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, sorteado no momento da prova, de uma lista de cinco, composto no ato por membros da comissão;

b) execução ao piano de uma peça constante do programa do sétimo ano do curso de piano, sorteada pelo C. D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) leitura à primeira vista de um trecho manuscrito para piano, composto no ato da prova pelo Presidente ou membro da Banca por ele designado, com transposição do mesmo em tom dado (a transposição não deverá exceder de um tom abaixo ou acima);

d) leitura de uma peça manuscrita, composta no ato da prova pelo Presidente ou outro membro da comissão por ele designado, na qual o piano acompanhe um solista; transposição a mesma em tom dado;

e) análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática

IV — Defesa de Tese.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato (art. 109 do Regulamento da Escola):

1) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

2) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

3) Estudos, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Escola Nacional de Música, 30 de janeiro de 1962. — *Micélio Tolentino da Costa*, Secretário.

Dias 9-12 e 13-2-62.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR DE URGÊNCIA

Administração Central

Serviço do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-1962

Material de Ambulatório

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), Administração Central, Serviço de Material — sediado nesta cidade, à Avenida Venezuela, 134.ª andar, estabelece, nos termos do artigo 13, letra "C", do Regulamento aprovado pelo Decreto 46.349, de 3-7-1959, Concorrência Pública para o fornecimento de Material de Ambulatório, sob as condições seguintes:

1 — Somente concorrerão firmas inscritas neste Serviço até quarenta e oito horas antes do encerramento da Concorrência, e a inscrição procede-se mediante o arquivamento do certificado de Registro no Departamento Federal de Compras e da certidão de quitação com a Previdência Social, conforme o artigo 142 da Lei 3.807 de 26-8-1960;

2 — As sociedades estrangeiras que concorrerem deverão arquivar, além dos documentos acima citados, também a folha do *Diário Oficial* onde tenha sido publicado o Decreto de autorização do seu funcionamento no País;

3 — Os proponentes caucionarão na Caixa Econômica Federal, desta cidade, o valor de duzentos mil cruzeiros.

ros (Cr\$ 200.000,00), em espécie ou títulos da dívida pública, entregando o respectivo comprovante, neste Serviço de Material, até quarenta e oito horas antes do encerramento da Concorrência. As cauções dos que não vencerem a licitação, quer no todo ou em parte, serão liberadas dentro de quarenta e oito horas da aprovação final da Concorrência;

4 — As propostas deverão ser emitidas em duas vias, em papel próprio das firmas concorrentes, e entregues em envelope fechado, à parte de quaisquer outros documentos comprobatórios de legalização. Deverão ser assinadas e, se for o caso, acompanhadas de traslado de procuração;

5 — As propostas deverão mencionar, com absoluta clareza, o tipo de material, o preço unitário, o prazo de validade do preço, o prazo de entrega do material e a conformidade com todas as cláusulas do edital;

6 — Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que contiverem rasuras sem a competente ressalva, bem como as que não expressarem com clareza o proposto ou que se basearem nas propostas de outros concorrentes;

7 — Os concorrentes deverão juntar as amostras dos materiais, no ato da entrega das propostas. O não cumprimento da cláusula excluirá automaticamente da Concorrência;

8 — Terão suas propostas prejudicadas, a juízo da Instituição, os proponentes que, na data, se encontrarem em atraso de fornecimento de pedidos anteriores;

9 — No julgamento da Concorrência, além do menor preço outros fatores serão levados em conta, tais como a qualidade do material, o prazo de fornecimento e condições que resultem em menor ônus para a Instituição, a critério desta;

10 — Nos casos de empate absoluto, nova licitação será feita entre os concorrentes empates, e será decidido, a final, pelo menor preço;

11 — Ao vencedor, ou vencedores da Concorrência, será exigido, no ato da assinatura do pedido, o depósito de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a título de garantia de sua execução;

12 — O não cumprimento do prazo estipulado, para a entrega do material, sujeitará o fornecedor à multa de 1% (um por cento) ao dia, não podendo essa multa ser inferior a cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) diários e nem superior a Um Têrço (1/3) do valor caucionado. Os casos de força maior, deverão ser devidamente comprovados pelos fornecedores, e a relevação da multa será a critério do Colegiado da Instituição;

13 — Havendo recusa total do fornecimento, a Instituição poderá, independentemente de qualquer notificação, transferir o fornecimento ao segundo colocado na Concorrência, correndo de conta do primeiro, pela importância caucionada, o ônus que daí advier;

14 — A Instituição reserva-se o direito de adquirir menor quantidade, ou maior, para o aproveitamento do preço, contanto que a variação, em ambos os casos, não exceda de 50% (cinquenta por cento) da quantidade prefixada. Reserva-se, igualmente, o direito de recusar a todas as propostas;

15 — A abertura das propostas verificar-se-á no dia 19 de fevereiro de 1962, às nove horas, na sala do Serviço de Material, no endereço acima citado. Diariamente, no expediente de 13 às 17 horas, os interessados encontrarão servidores à disposição para esclarecimentos ou detalhes que desejarem.

Item	Discriminação do Material	Quantidade	Unidade
1	Algodão hidrófilo (pacote de quilo)	Quilo	1.000
2	Gaze queijo (91 metros x 8 dobras)	Rôlo	200
3	Gaze compressa 15x30 (71/2x7 1/2 x 8 dobras)	Milheiro	200
4	Atadura de gaze de 6 centímetros	Dúzia	3.000
5	Atadura de gaze de 10 centímetros	Dúzia	3.000
6	Atadura de Crepon de 25 centímetros	Dúzia	200
7	Espadrado de 10 cms. (4" x 5 jds)	Rôlo	1.500
8	Luva cirúrgica, latex, número 7 1/2, com manga	Par	1.000
9	Luva cirúrgica, latex, número 8, com manga	Par	1.000
10	Termômetro clínico, primático	Um	500
11	Seringa de vidro, 5 cc, bico americano	Uma	500
12	Seringa de vidro, 10 cc, bico americano	Uma	500
13	Agulha hipodérmica, canhão americano 25 x 7	Dúzia	100
14	Agulha hipodérmica, canhão americano 25 x 8	Dúzia	100
15	Agulha hipodérmica, canhão americano 30 x 7	Dúzia	100
16	Agulha hipodérmica, canhão americano 30 x 8	Dúzia	100
17	Agulha hipodérmica, canhão americano 40 x 12	Dúzia	30
18	Agrafe de 12mm.	Pente	500
19	Agrafe de 14 mm.	Pente	500
20	Seda cirúrgica, simples, número "0"	Tubo	1.000
21	Seda cirúrgica simples, número "00"	Tubo	1.000

Nota: Para os itens acima: citar marca e apresentar amostra. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1962. — José G. Pizzini, Chefe do Serviço de Material.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00